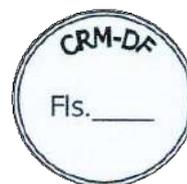




**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL**



1. PROPOSTA VENCEDORA

EMPRESA: CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA

CNPJ: 66.605.734/0001-02

ANEXO IV

- PROPOSTA COMERCIAL -

Ao Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal

Proposta de preços para confecção de etiquetas para carteira profissional de médico, conforme especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2022 e seus Anexos.

| Razão Social da Empresa: CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA – EPP. | | | | | |
|--|--|---------------------------|---|---------------------------------|--------------------|
| CNPJ:66.605.734/0001-02 | | | | | |
| Endereço:RUA FRANCISCO HURTADO, 431 – AGUA FUNDA – S.PAULO/SP – CEP: 04156-0400 | | | | | |
| Telefone: 11 2107 5500 | | | E-mail: licitacao@contiplan.com.br | | |
| Contato: Cesar Alves | | | | | |
| Nome do Responsável Legal que assinará o Contrato: Luiz Cesar Affonso Alves | | | | | |
| RG:10.827.147-X | | CPF:029.853.318-97 | | Cargo: Repres. Comercial | |
| Item | Descrição/Especificação | Unid. de Medida | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
| 1 | <p>ETIQUETA CARTEIRA PROFISSIONAL DO MÉDICO</p> <p>Papel: Papel autoadesivo. Frontal: Offset branco fosco com 63g/m² Offset branco fosco com 63g/m². Adesivo: Dispersão acrílica base aquosa permanente com 20g/m². Liner: Papel couchê siliconado com silicone base aquosa 85g/m². Tecnicamente compatível com a impressão dos dados variáveis a Laser, a ser feito posteriormente pelo contratante. Formato: 70 mm (largura) x 104 mm (altura). Entrega: Folha A4 com 04 etiquetas. Impressão Offset: Impressão em offset 4 (quatro) cores e UV verde na frente, sendo: Fundo numismático personalizado duplo com brasão incorporado;</p> | Unidade | 4.300 | R\$ 4,10 | R\$ 17.630,00 |

imprimindo segurança

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <p>Uma das cores da frente deverá ser impressa com tinta de segurança invisível, reativa a lâmpada ultravioleta na cor verde.</p> <p>Calcografia com matriz cilíndrica (Talho Doce): Impressão em calcografia com matriz cilíndrica (talhodoce) em uma cor, sendo:</p> <p>Guilhoches positivos e negativos; Microtextos positivos e negativos; Imagem latente com a sigla "BR"</p> <p>Faqueamento de segurança: As etiquetas receberão cortes regulares de segurança para dificultar a sua remoção da superfície em que foram aplicados, cobrindo toda a sua área, mas não prejudicando o seu desempenho e a legibilidade de suas inscrições.</p> <p>Itens de segurança: As etiquetas deverão conter os itens de segurança conforme o modelo.</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|

Valor total desta proposta: R\$ 17.630,00 – Dezessete mil, seiscentos e trinta reais.

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos, e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos. Declaramos pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2022 e seus Anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Local e data: São Paulo, 13 de janeiro de 2023.



66.605.734/0001-02

CONTIPLAN TECNOLOGIA
GRÁFICA LTDA - EPPRua Francisco Hurtado, 431 Terreo
Água Funda - CEP: 04156-040
SÃO PAULO - SP

CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA

CNPJ: 66.605.734/0001-02

Luiz Cesar Affonso Alves

Representante Comercial

CPF: 029.853.318-97

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa **CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 66.605.734/0001-02, situada a Rua Francisco Hurtado, 431 – Térreo – Cep: 04156-040 – São Paulo – SP, por seu representante legal abaixo assinado, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. **LUIZ CESAR AFFONSO ALVES**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG. 10.827.147-X e do CPF/MF nº 029.853.318-97, com endereço comercial na Rua Francisco Hurtado, 431 – Água Funda – São Paulo – SP, a quem confere amplos poderes para representar isoladamente a OUTORGANTE perante a **Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, suas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia mista em todos os atos necessários, e especificamente:**

Assinar em nome da OUTORGANTE os documentos de Autorização de Impressão de Documentos Fiscais – AIDF; **Nas licitações modalidade PREGÃO PRESENCIAL, ELETRÔNICO, CARTA CONVITE ou TOMADA DE PREÇO**, com amplos poderes para: tomar qualquer decisão durante todas as fases das Licitações, assinar e apresentar propostas de preços, apresentar lances verbais em nome da Outorgante, negociar os preços, declarar a intenção e interpor recurso, desistir expressamente ao direito de interposição de recursos ou ressalvas, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar a Ata da Sessão, assinar declarações, fazer vistas, prestar todos os esclarecimentos solicitados, assinar propostas, contratos de fornecimentos de materiais e serviços, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante.

Esta procuração terá validade até 31 de julho de 2023 e não poderá ser substabelecida.

São Paulo 05 de outubro de 2022

1º



Gelson Kazuyuki Tomita
Sócio - Representante Legal
RG: 11.900.534-7 / CPF: 092.212.668-26



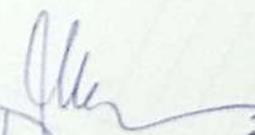
PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa **CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 66.605.734/0001-02, situada a Rua Francisco Hurtado, 431 – Térreo – Cep: 04156-040 – São Paulo – SP, por seu representante legal abaixo assinado, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR** o Sr. **LUIZ CESAR AFFONSO ALVES**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG. 10.827.147-X e do CPF/MF nº 029.853.318-97, com endereço comercial na Rua Francisco Hurtado, 431 – Água Funda – São Paulo – SP, a quem confere amplos poderes para representar isoladamente a **OUTORGANTE** perante a **Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, suas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia mista em todos os atos necessários, e especificamente:**

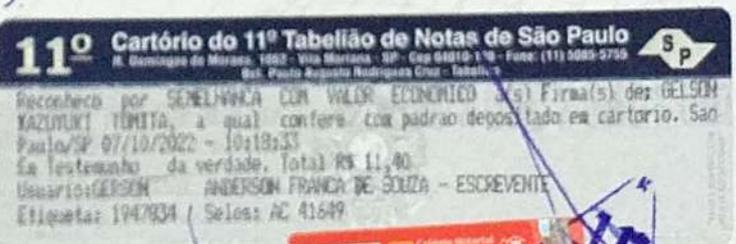
Assinar em nome da **OUTORGANTE** os documentos de Autorização de Impressão de Documentos Fiscais – AIDF; **Nas licitações modalidade PREGÃO PRESENCIAL, ELETRÔNICO, CARTA CONVITE ou TOMADA DE PREÇO**, com amplos poderes para: tomar qualquer decisão durante todas as fases das Licitações, assinar e apresentar propostas de preços, apresentar lances verbais em nome da Outorgante, negociar os preços, declarar a intenção e interpor recurso, desistir expressamente ao direito de interposição de recursos ou ressalvas, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar a Ata da Sessão, assinar declarações, fazer vistas, prestar todos os esclarecimentos solicitados, assinar propostas, contratos de fornecimentos de materiais e serviços, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante.

Esta procuração terá validade até 31 de julho de 2023 e não poderá ser substabelecida.

São Paulo 05 de outubro de 2022



Gelson Kazuyuki Tomita
Sócio - Representante Legal
RG: 11.900.534-7 / CPF: 092.212.668-26

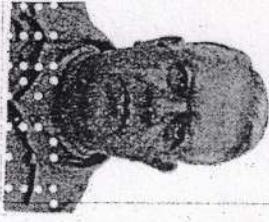


ESTADO DE SÃO PAULO

8600-9

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



PROIBIDO PLASTIFICAR

[Handwritten signature]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL

10.827.147-X

DATA DE EXPEDIÇÃO

12/NOV/2010

NOME

LUIZ CESAR AFFONSO ALVES

FILIAÇÃO

RENATO AFFONSO ALVES

ENDEREÇO

E ENEDINA DE ALMEIDA CASTRO ALVES

DATA DE NASCIMENTO

S. PAULO - SP

02/JUN/1959

DDC ORIEM

SÃO PAULO.SP

CONSOLAÇÃO

CC:LV.B014/FLS.0129/N.003774

CPF 029853318/97

[Signature] 90 Delegado Divisório
CARLOS AMOS NATURA DO DIRETOR Policia IIRCD SSP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Certificado de Conformidade

SISTEMA DE SEGURANÇA DE TECNOLOGIA GRÁFICA

OCAN.E.C-SSTG.1514522

Este Certificado de Conformidade foi avaliado e emitido de forma voluntária, com auditoria nas instalações do solicitante analisando a sistema de segurança de tecnologia gráfica com requisitos aplicáveis na Norma NBR 15540:2020.

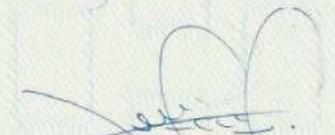
Certificação Concedida: 07 de janeiro de 2022

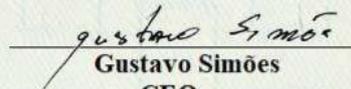
Validade da Certificação: 06 de janeiro de 2024

Solicitante: CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA
CNPJ: 66.605.734/001-2
Endereço: Rua Francisco Hurtado, 431 – Agua Funda – São Paulo – SP
CEP: 04156-040

Data da Auditoria: 20/11/2021 **Até:** 21/11/2021
Processo de decisão: IN1514522 **Data:** 05/12/2021

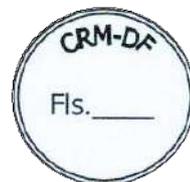
Osasco, 05 de dezembro de 2021


Jacqueline Chetoni
Gerente da Qualidade


Gustavo Simões
CEO



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL**



2. HABILITAÇÃO

EMPRESA: CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA

CNPJ: 66.605.734/0001-02



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 66.605.734/0001-02 DUNS®: 90*****79
Razão Social: CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA
Nome Fantasia: CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/11/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 11/06/2023
FGTS Validade: 20/01/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 02/07/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 15/01/2023
Receita Municipal Validade: 10/05/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 03/01/2023 12:51

CPF: 092.212.668-26 Nome: GELSON KAZUYUKI TOMITA

Ass: _____

CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA - EPP

Instrumento de Alteração e Consolidação Contratual de sociedade empresaria, sob o tipo juridico de sociedade limitada, nos termos da Lei nr. 10.406 de 10/01/2002 -

C.N.P.J. Nº 66.605.734/0001-02
NIRE N º 35.210.295.341 de 19/07/1991

Alteração nr. 010

Pelo presente instrumento particular, de alteração e consolidação contratual, de sociedade empresária, sob o tipo jurídico de sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, sob a égide dos termos e propósito que lhes autoriza a ordem legal - jurídica e contratual societária, os abaixo assinados:

Sr. GELSON KAZUYUKI TOMITA, brasileiro, divorciado, nascido em 11/08/1965, natural de São Caetano do Sul - Estado de São Paulo, empresário, portador do RG. 11.900.534-7- SSP-SP e CPF nº. 092.212.668-26, com domicílio fiscal a Rua Francisco Hurtado, 431 - Agua Funda - Município de São Paulo - SP - CEP - 04156-040 e **Sra. MARIA DE FÁTIMA HENRIQUES CABRAL SILVA**, brasileira, casada sob o regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei nº 6.515/77, empresária, nascida aos 03/06/1965, na cidade de São Paulo - SP, portadora do RG 8.132.785 SSP - SP e CPF No. 063.319.938-94, com domicílio fiscal à Rua Francisco Hurtado, 431 - CEP 04156-040 no município de São Paulo - Estado de São Paulo.

Únicos sócios administradores, da sociedade empresária, sob o tipo jurídico de sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que gira sob a denominação social "**CONTIPLAN FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA**", com sede social a **RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 302 - município de PIEDADE - SP, CEP 18170-000**, com exploração do ramo de atividade de: Escritório Comercial da Produção de Formulários Contínuos, ou seja a preparação de documentos e serviços especializados de apoio Administrativo, tais como o serviço de preparo de Documentos, Serviços de digitação de textos, serviços de preenchimentos de formulários, serviços de transcrição de documentos, com o fim específico de *produção de formulários contínuos*, impressos ou não, *indústria de artes gráficas em geral, comércio de suprimentos para informática*, Comercio varejista de Formulários contínuos para informática, exceto pré-impressos, a *prestação de serviços de fotolito e arte final, ou seja*, Serviços de Pré-impresão, que compreende a Clicheria, linotipo, e fotocomposição, a composição / tratamento de texto e imagem em geral, bem como a confecção de provas de impressão, os serviços gráficos de pré-impresão, em geral, devidamente classificadas no Concla-CNAE - Fiscal sob nr 8219-9/99, devidamente inscrita na Receita Federal do Brasil sob o C.N.P.J. nr. 66.605.734/0001-02, e filial 0002 - a **RUA FRANCISCO HURTADO, 431 - Água Funda - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - ESTADO DE SAO PAULO - CEP - 04156-040**, com exploração do ramo de atividade de: 2.1 - Produção de Formulários

Vistos ->
Advogado

Socios

Testemunhas

Contador

Antonio Zallocco Neto
RG 8.289.033-X SSP SP



CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA - EPP

Fls 2

Continuos, impressos ou não, devidamente classificadas no Concla-CNAE - Fiscal sob nr.1741-9/01 - Serviços de Pré-impressão, que compreende a Clichéria, linotipo, e fotocomposição, a composição, o tratamento de texto e imagem em geral, bem como a confecção de provas de impressão, os serviços gráficos de pré-impressão, em geral, devidamente classificadas no Concla-CNAE - Fiscal sob nr 1821-100, e - Serviços de Impressão de materiais gráficos diversos para escritórios e impressos sob encomenda, inclusive, suprimentos de Informática, devidamente classificados no Concla-CNAE - Fiscal sob nr 4751-2/00, FILIAL também inscrita na Receita Federal do Brasil no C.N.P.J. sob nr. 66.605.734/0002-93 e registro na JUCESP NIRE sob nr. 359.01587485 de 02/02/1994, com Contrato Social devidamente registrado na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) sob NIRE nr 352.102.95341 de 19/07/1991, e Instrumentos de Alteração Contratual também devidamente registrados na JUCESP alteração nr 01 sob nr 14011/94-3 DE 02/02/1994, alteração nr 02 sob nr. 68.246/94-8 em 20/05/1994, alteração nr 03 sob nr 88.585/95-5 de 05/06/1995, alteração nr 04 sob nr. 59.465/00-1 de 11/04/2000, alteração nr 05 sob nr. 87.399/02-7 de 17/07/2002, alteração nr 06 sob nr. 224.022/02-8 de 25/10/2002, alteração nr 07 sob nr. 3.377/04-0 de 08/01/2004, alteração nr 08 e Consolidação de Contrato Social sob nr. 157674/08-3 de 11/07/2008, alteração nr 09 de Contrato Social sob nr. 43.966/09-3 de 10/02/2009, devidamente inscrita na Receita Federal do Brasil, sob o C.N.P.J. sob nr. 66.605.734/0001-02, com Capital Social totalmente integralizado em moeda corrente do país, no valor de de R\$ 150.000.00 (cento e cinquenta mil reais), resolvem, de comum acordo, por mútuo consenso, alterar o Ato Constitutivo e suas alterações posteriores, nos termos e condições, com base nas exigências da Lei 10.406 de 10/01/2002, artigo 2.031, da Sociedade Limitada e dos artigos que regem a sociedade, "Código Civil", inclusive, subsidiariamente, portanto, de forma suplementar ao que dispõe a legislação que trata deste tipo e forma de Sociedade, também terá aplicação o que dispõe a Lei - 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 (c./ alterações pelas Leis - 9.457 de 5 de maio de 1997 c./ 10.303 de 31 de outubro de 2001), para pautar aquelas disposições e ajustes contratuais expressos, tudo conforme segue, o que fazem mediante as condições e Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira (1.ª): - Os Sócios resolvem alterar a Denominação Social da sociedade gira sob a denominação social "CONTIPLAN Formulários Contínuos Ltda - ME", para "CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA - EPP", sendo que com esta alteração a partir desta data, e através deste Instrumento de alteração de Sociedade Empresaria sob o tipo jurídico de sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, continuará como optante e enquadrada no Regime de Microempresa, SIMPLES NACIONAL, de acordo com as disposições legais, com a opção pelo estatuto da Microempresa, conforme o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples), regime tributário diferenciado, simplificado e favorecido, aplicável às pessoas jurídicas consideradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos definidos na Lei nº 9.317, de 1996, e alterações posteriores, Lei 9.841/99, nos termos da Lei Complementar nr 123 de 14 de dezembro de 2006, SIMPLES NACIONAL, e alterações posteriores, e seus respectivos artigos, estabelecido em cumprimento ao que determina o disposto.

Cláusula Segunda (2.ª): - É nesta data também alterada a Atividade da sociedade empresaria que passa para a exploração do ramo de atividade de:
Atividade Principal:

- Impressão de Material para uso Industrial, Comercial e Publicitário - CNAE - Fiscal sob nr. 1813-0/99;

Atividades Secundárias:

- Impressão de Material de Segurança, Impressão de Cartões Magnéticos Gravados ou não, sob encomenda e com suporte de qualquer material CNAE-Fiscal sob nr 1812-

Vistos ->
Advogado

Sócios

Testemunha

Contador

Antonio Zallocco Neto
RG 8.289.033-X SSP SP



1/00; - Produção de Formulários Contínuos, impressos ou não, devidamente classificadas no CNAE - Fiscal sob nr 1741-9/01; - Serviços de Pré-impressão, Clicheria, linotipo, e fotocópiagem, tratamentq de texto e imagem em geral, bem como a confecção de provas de impressão, os serviços gráficos de pré-impressão, em geral - CNAE - Fiscal sob nr 1821-1/00; - Serviços de Microfilmagem devidamente classificadas no CNAE-Fiscal sob nr. 74.20-0/05; - Serviços de Impressão de Selos, Etiquetas e Rótulos Adesivos classificadas no CNAE - Fiscal sob nr 1741-9/02; - Comercio de Materiais Gráficos diversos e suprimentos de Informática, classificadas no CNAE - Fiscal sob nr 4751-2/01; - Serviços de Impressão de materiais gráficos diversos para escritórios e impressos sob encomenda, inclusive, suprimentos de Informática, classificados no CNAE - Fiscal sob nr 4751-2/00 e; - Prestação de serviços de personalização, digitalização e codificação de documentos e dados variáveis, sérvios de desenvolvimentos, implantação, gerenciamento e consultoria em Sistemas. Serviços de processamento e tratamento de texto e margem em geral, Armazenamento de Dados, Serviços de Apoio Técnico e Administrativo em geral, devidamente, classificadas no CNAE - Fiscal sob nr 8219-9/99.

Cláusula Terceira (3.ª): - Nesta data os sócios resolvem alterar o endereço da sede social da **RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 302 - município de PIEDADE - SP, CEP 18170-000, para a RUA FRANCISCO HURTADO, 431 - TERREO - Água Funda - MUNICIPIO DE SÃO PAULO - ESTADO DE SAO PAULO - CEP - 04156-040**, devidamente registrado na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) sob **NIRE nr 352.102.95341 de 19/07/1991**, e devidamente inscrita na Receita Federal do Brasil, sob o C.N.P.J. sob nr. 66.605.734/0001-02,

Cláusula Quarta (4.ª): - Os sócios resolvem a partir desta data encerrar as atividades da Filial, **filial 0002 - com sede a RUA FRANCISCO HURTADO, 431 - Água Funda - MUNICIPIO DE SÃO PAULO - ESTADO DE SAO PAULO - CEP - 04156-040**, FILIAL está devidamente inscrita na Receita Federal do Brasil no C.N.P.J. sob nr. 66.605.734/0002-93 e registro na JUCESP NIRE sob nr. 359.01587485 de 02/02/1994,

Cláusula Quinta (5.ª): - O Capital Social da sociedade que é no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma totalmente subscrita e integralizada em moeda corrente do país, **fica aumentado e alterado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** dividido em 300.000 (trezentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma totalmente subscrita e integralizada, com parte dos valores constantes da conta de reserva contábil referente ao Saldo disponível em 31/12/2015, de AFAC - **Reserva para Futuro Aumento de Capital, no valor de R\$ 150.000,00** e assim distribuído aos sócios da seguinte forma:

| SÓCIOS | QUOTAS | EM R\$ |
|--|----------------|-------------------|
| GELSON KAZUYUKI TOMITA | 290.000 | 290.000,00 |
| MARIA DE FÁTIMA HENRIQUES CABRAL SILVA | 10.000 | 10.000,00 |
| TOTAL | 300.000 | 300.000,00 |

Parágrafo - Primeiro (1.º) - A responsabilidade dos **Sócios** é, na forma da disposição que contém as legislações civis, restritas ou limitadas ao valor e proporção de suas Quotas, bem como, limitada ao valor total do Capital Social integralizado e, ainda, àquela que venha ser constituída ou formada como esfera patrimonial em geral da **Sociedade**.

Vistos
Advogado

Socios

Testemunhas

Contador

Antonio Zallocco Neto
RG 8.289.033-X SSP SP



Parágrafo - Segundo (2º.) - A formalização das quitações em favor dos **Sócios - Contratantes** acerca do cumprimento respectivo destas obrigações que se destinam ao valor do Capital Social, e demais disposições, serão representadas respectivamente pela assinatura do presente Instrumento, seguidas das formalizações que sejam próprias a cada qual das formas e modos contratados para integralização do Capital Social, razão pela qual as quitações serão de caráter recíproco entre os sócios.

Parágrafo - Terceiro (3º.) - Somente ocorrerá a responsabilidade pessoal e patrimonial dos **Sócios** quando se tratar de saldo relativo a perdas sociais, na forma do vigente Artigo - 1.023 do Código Civil, apuradas e indicadas sob a forma contábil própria e regular através de Balanço Especial ou Anual, portanto, aos limites de suas respectivas percentagens (%) de Quotas, prevalecendo em todos os demais casos, circunstâncias e formas o que dispõem os Artigos - 989; 1.023; 1.024 e 1.052, todos do Código Civil, complementar e subsidiariamente a intenção, vontade e disposição contratual - societária dos Sócios os que dispõem a Lei - 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 (alterada p./ Lei - 9.457 de 5 de maio de 1997 e 10.303 de 31 de outubro de 2001).

CONSOLIDAÇÃO

Por força das alterações e ocorrências acima descritas ou seja, Alteração da Denominação Social - Alteração de Atividades Econômicas - Encerramento de Filial - e Alteração do Endereço da Sede Social, as partes resolvem CONSOLIDAR, as cláusulas contratuais, para se adequar à LEI 10.406 DE 10/01/2002 do Novo Código Civil, e subsidiariamente portanto de forma complementar, aos dispositivos da Lei 6.404 de 15/12/1976, em conjunto c./ alterações pelas Leis - 9.457 de 5 de maio de 1997 c./ 10.303/2001, o respectivo contrato primitivo, que passam a vigorar com as seguintes redações; para conhecimento dos sócios.

Cláusula Primeira (1.ª): - Por força da Lei 10.406 de 10/01/2002, nos termos do art. 966 "caput" e § único; art. 982, "caput"; e art. 2.031, passa a ser **sociedade empresária sob o tipo jurídico da sociedade limitada**, com o arquivamento deste ato no Registro Público de Empresas Mercantis e atividades afim, a cargo da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Cláusula Segunda (2.ª): - A sociedade gira sob a denominação social "**CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA - EPP**".

Cláusula Terceira (3.ª): - A sociedade empresaria tem seu endereço sede **A RUA FRANCISCO HURTADO, 431 - TERREO - Água Funda - MUNICIPIO DE SÃO PAULO - SP - CEP - 04156-040**, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais e vigentes.

Parágrafo Único: A sociedade empresaria explora o ramo de atividade devidamente classificada no CONCLA, conforme segue:

- Exploração do ramo de atividade principal de:
Impressão de Material para uso Industrial, Comercial e Publicitário - CNAE - Fiscal sob nr. 1813-0/99;

Viscos -> Advogado
Socios
Testemunhas
Contador
Antonio Zallocco Neto
RG 8.289.033-X SSP SP



CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA - EPP

Fls 5

- Exploração de atividades Secundárias de:
 Impressão de Material de Segurança, Impressão de Cartões Magnéticos Gravados ou não, sob encomenda e com suporte de qualquer material - CNAE - Fiscal sob nr 1812-1/00; Produção de Formulários Contínuos, impressos ou não, devidamente classificadas no CNAE - Fiscal sob nr 1741-9/01; Serviços de Pré-impressão, Clicheria, linotipo, e fotocomposição, tratamento de texto e imagem em geral, bem como a confecção de provas de impressão, os serviços gráficos de pré-impressão, em geral - CNAE - Fiscal sob nr 1821-1/00; Serviços de Microfilmagem devidamente classificadas no CNAE - Fiscal sob nr 74.20-0/05; Serviços de Impressão de Rótulos e Adesivos classificadas no CNAE - Fiscal sob nr 1741-9/02; Comércio de Materiais Gráficos diversos e suprimentos de Informática, classificadas no CNAE - Fiscal sob nr 4751-2/01; Serviços de Impressão de materiais gráficos diversos para escritórios e impressos sob encomenda, inclusive, suprimentos de Informática, classificados no CNAE - Fiscal sob nr 4751-2/00; Prestação de serviços de personalização, digitalização e codificação de documentos e dados variáveis, sérvios de desenvolvimentos, implantação, gerenciamento e consultoria em Sistemas. Serviços de processamento e tratamento de texto e margem em geral, Armazenamento de Dados, Serviços de Apoio Técnico e Administrativo em geral, devidamente, classificadas no CNAE - Fiscal sob nr 8219-9/99.

Cláusula Quarta (4.ª): - A sociedade tem por foro a comarca de **SAO PAULO - Capital** para dirimir a qualquer ação fundada neste instrumento particular, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por muito especial que seja.

Cláusula Quinta (5.ª): - O Capital Social da sociedade que é no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentos mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma totalmente subscrita e integralizada em moeda corrente do país na época, e também com parte dos valores constantes da conta de reserva contábil referente ao Saldo disponível em 31/12/2015, de AFAC - **Reserva para Futuro Aumento de Capital, no valor de R\$ 150.000,00** e assim distribuído aos sócios da seguinte forma:

| SÓCIOS | QUOTAS | EM R\$ |
|--|---------|------------|
| GELSON KAZUYUKI TOMITA | 290.000 | 290.000.00 |
| MARIA DE FÁTIMA HENRIQUES CABRAL SILVA | 10.000 | 10.000.00 |
| TOTAL | 300.000 | 300.000.00 |

Parágrafo - Primeiro (1º.) - A responsabilidade dos **Sócios** é, na forma da disposição que contém as legislações civis, restritas ou limitadas ao valor e proporção de suas Quotas, bem como, limitada ao valor total do Capital Social integralizado e, ainda, àquela que venha ser constituída ou formada como esfera patrimonial em geral da **Sociedade**.

Parágrafo - Segundo (2º.) - A formalização das quitações em favor dos **Sócios - Contratantes** acerca do cumprimento respectivo destas obrigações que se destinam ao valor do Capital Social, e demais disposições, serão representadas respectivamente pela assinatura do presente Instrumento, seguidas das formalizações que sejam próprias a cada qual das formas e modos contratados para integralização do Capital Social, razão pela qual as quitações serão de caráter recíproco entre os sócios.

Vistos-> Advogado  Sócios  Testemunhas  Contador Antonio Zallocco Neto RG 8.289.033-X SSP SP 

11ª TABELA DE NOTAS - SÃO PAULO
 BEI PAULO AVULSO DE NOTAS - 1992 - SP - F. 100
 R. Domingos de Moraes, 1962 - SP - F. 100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presença e o conteúdo do documento extrairda nesta serventia conforme o conteúdo do que dou fe
 São Paulo 29 JUL 2022
 ANDERSON PEREIRA DE SOUZA Escri Autorizado
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 Valor cobrado pelo ato R\$ 30,00
 Colégio Notarial do Brasil
 14454
 AUTENTICAÇÃO
 AU1097CH0461488

CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA - EPP

Fls 6

Parágrafo - Terceiro (3º.) - Somente ocorrerá a responsabilidade pessoal e patrimonial dos **Sócios** quando se tratar de saldo relativo a perdas sociais, na forma do vigente Artigo - 1.023 do Código Civil, apuradas e indicadas sob a forma contábil própria e regular através de Balanço Especial ou Anual, portanto, aos limites de suas respectivas percentagens (%) de Quotas, prevalecendo em todos os demais casos, circunstâncias e formas o que dispõem os Artigos - 989; 1.023; 1.024 e 1.052, todos do Código Civil, complementar e subsidiariamente a intenção, vontade e disposição contratual - societária dos **Sócios** os que dispõem a Lei - 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 (alterada p./ Lei - 9.457 de 5 de maio de 1997 e 10.303 de 31 de outubro de 2001).

Cláusula Sexta (6.ª): - O valor do Capital Social a qualquer tempo poderá ser aumentado, sem que haja restrições de vezes e valores, salvo quando houver restrição imposta por Legislação que se aplique ao caso ou literal disposição dos **Sócios** neste sentido ou finalidade. Podendo para tanto, utilizarem os **Sócios** da criação de partes novas, remanejamento de valores contabilizados, desde que não haja restrição ou impedimento de ordem contábil, fiscal e normativa, dinheiros e papéis descontados, créditos e direitos possuidores de liquidez apurados ou por apurar, títulos e papéis emitidos pelo Governo Federal, Estadual e Municipal, Títulos da Dívida Pública, Ações, Debêntures, Bens Imóveis, parte ou totalidade das reservas da **Sociedade**, incluindo-se, Juros e Correção de Capital próprio previsto em Balanço, conversão de parte do passivo - créditos e direitos líquidos, mediante deliberação daquele (s) **Sócio** (s) que represente (m) a maioria absoluta do Capital Social da **Sociedade**, sendo obrigatória a justificativa formal e técnica, sempre por parte daquele Sócio que assim o desejar.

Parágrafo - Primeiro (1.º) - O aumento, diminuição ou redução, do valor do Capital do Social, quando sugerido ou reivindicado por qualquer dos **Sócios**, exceto o **Sócio - Administrador**, deverá ser formalizado através de indicação expressa em Reunião Especial de **Sócios**, a qual deverão conter a justificativa, motivo e fundamento para o aumento, assim como o meio e forma a ser utilizada para que haja o aumento indicado, ficando adstrita esta forma a quaisquer das hipóteses indicadas pela Cláusula acima, devendo o (s) **Sócio** (s) conhecerem, votarem e deliberarem pela aprovação do aumento de Capital Social proposto.

Parágrafo - Segundo (2.º) - Portanto as modificações inerentes ao Capital Social, incluindo-se, aumento ou diminuição de seu valor, serão sempre oriundas de deliberações, portanto, decisões que se verifique em Reuniões Especiais ou Regulares de **Sócios**, assim como através de Assembleias de **Sócios**, quando for o caso, as quais serão convocadas, realizadas e executadas, sempre de conformidade com o disposto na deliberação dos **Sócios** que representa a maioria do Capital Social da **Sociedade**, assim como ao que dispõe a Seção VI, artigos - 1.081 a 1.084 do Código Civil.

Parágrafo - Terceiro (3º.) - Quando possuir a **Sociedade** apenas dois (2) únicos **Sócios**, não obstante aos termos das "deliberações dos sócios", os quais serão aplicados naquilo que couber ou for adequado a esta circunstância e quantidade ou número de **Sócios**, em lugar da votação e deliberação pelos **Sócios** que venham a representar a maioria do Capital Social da **Sociedade**, fará a pessoa do **Sócio - Administrador** dentro de suas atividades e obrigações, uma "Carta Informativa", expondo e justificando a necessidade de que haja aumento ou diminuição do valor do Capital Social.

Vistos ->
Advogado

Socios

Testemunhas

Contador

Antonio Zallocco Neto
RG 8.289.033-X SSP SP



CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA - EPP

Fls 7

Cláusula Sétima (7.ª) - Ainda, quando possuir a **Sociedade** apenas dois (2) únicos Sócios e, sendo diversa a quantidade ou percentual (%) de Quotas que respectivamente possuem em relação à **Sociedade** e ao seu Capital Social, deverá a solicitação ou indicação para que haja aumento ou diminuição do valor do Capital Social ser encaminhada para conhecimento, apreciação e manifestação à pessoa do **Sócio - Administrador**, o qual deverá oferecer expressamente a sua posição, justificando e fundamentado na, quer para os fins de aumento ou diminuição do valor do Capital Social. Todavia, quando a sugestão ou indicação for efetuada pelo **Sócio - Administrador**, deverá tal providência ser acompanhada desta providência expressa, ou seja, "Carta Informativa", para deliberação do **Sócio - Proprietário** existente. Sendo, que em caso de discordância por parte do **Sócio - Proprietário**, deverá este, providenciar trabalho técnico de caráter específico, que indique a inviabilidade, incorreção e demais acerca da providência sugerida ou indicada pelo **Sócio - Administrador**, cabendo neste caso, ser colhida a manifestação daquele que seja o Profissional responsável pela contabilidade da **Sociedade**, o qual tecnicamente deverá referendar a sugestão ou indicação efetuada pelo **Sócio - Administrador**, ou ainda, anuir o trabalho técnico impugnativo, restando obrigatório ao **Sócio - Administrador** e/ou **Sócio - Proprietário** impugnador, acolherem a manifestação oferecida pelo responsável - contábil, salvo quando qualquer deles optar pela retirada da **Sociedade**, mantendo a sua discordância, que será desde logo considerada como rompimento da afinidade entre Sócios.

Cláusula Oitava (8.ª) - As Quotas Societárias que representam de forma respectiva e percentualmente é de caráter inalienável e indivisível em relação à **Sociedade**, não podendo ser objeto de qualquer tipo de constrição legal, ou ainda, ser oneradas, caucionadas, ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo quando se tratar da hipótese de mera transferência em favor de condomínios de quotas quando reivindicada pelo condomínio - titular deste direito, ou ainda, em favor do Espólio do **Sócio** - "pré- morto", representado por seu Inventariante legal e regularmente constituído, assim como para os fins de alienação junto a Terceiros e também entre os **Sócios**.

Parágrafo Primeiro (1.º) - Declara os sócios administradores, que as cotas sociais, ficam em caráter, de impenhorabilidade, de acordo com o artigo 649, I do Código de Processo Civil Brasileiro, vigente.

Parágrafo Segundo (2.º) - As Quotas Societárias não serão objeto de arrolamentos judiciais, para os fins de partilha em Feitos Judiciais que se destine a colocar termo em sociedade conjugal, independentemente de qual seja o regime da comunhão - casamento, cabendo nestes casos ou hipóteses ser arrolado única e tão somente o valor ou preço destas Quotas Societárias, para os fins de compensação ou cálculo de valores em partilha de bens, ou seja, somente poderá nesta hipótese serem consideradas as Quotas Societárias como valor pecuniário a ser partilhado ou arrolado, não gerando nenhum efeito ou direito no campo da transferência ou ingresso de Terceiros em geral favorecido com o arrolamento, partilha ou valor das Quotas Societárias.

Parágrafo Terceiro (3.º) - O Espólio, Herdeiros, Sucessores, Cônjuge - Supérstite e Ex-cônjuges, ainda, que em trâmite a dissolução conjugal ou divórcio, não poderá desde logo exigir a parte que lhe couber na Quota Societária, muito menos, ingressar na **Sociedade**, sendo-lhes apenas de direito à parte do lucro social quando houver, até que se resolva a questão relativa as Quotas., conforme dispõe o vigente Artigo - 980 do Código Civil.

Vistos ->
Advogado

Sócios

Testemunhas

Contador

Antonio Zallocco Neto
RG 2.289.033-X SSP SP



Parágrafo Quarto (4.º) - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, ou os demais sócios remanescentes, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres, apurados em balanço especial, serão repartidos em 100 (cem prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial).

Parágrafo Quinto (5.º): - Os meios admitidos para que se verifique o preço ou o valor próprio das Quotas Societárias, serão:

- Perícia Técnica Contábil e de Avaliação de Ativos - Carteira de Clientes,
- Arbitragem profissional composta por contador, auditor economista, advogado.
- Perícia Técnica de avaliação de Bens Imóveis.

Parágrafo Sexto (6.º): - Uma vez conhecido o valor ou preço das quotas nos termos dos parágrafos, desta Cláusula Oitava, cumpre ao(s) **Sócio(s)** Adquirente(s), iniciarem o pagamento e a integralização do valor ou preço geral das quotas conforme estipula a Carta - notificação formulada pelo Sócio Alienante, cedente ou transferidor, conforme parágrafo 3.º desta Cláusula oitava.

Cláusula Nona (9.ª) - Somente é autorizada a utilização ou emprego da **Sociedade** à pessoa do **Sócio - Administrador**, o qual isoladamente fará uso da **Sociedade**, ou ainda, emprego da Pessoa Jurídica (Razão Social), em negócios que digam respeito à própria **Sociedade**. Desta forma, é vedado aos **Sócios** exceto aquele que exerça a função de **Sócio - Administrador**, agir, empregar e utilizar isoladamente a **Sociedade**, devendo ser observada a ordem de poderes e atributos que para solução e procedimentos à frente da **Sociedade** são reservados e outorgados à Pessoa do **Sócio - Administrador**.

Parágrafo Primeiro (1.º) - A **Sociedade** será administrada e gerida única e exclusivamente pelas pessoas dos **Sócios - Administradores**, no caso ao **Sr. GELSON KAZUYUKI TOMITA, administrador - sócio e interina e transitoriamente em seus impedimentos a Sra. MARIA DE FÁTIMA HENRIQUES CABRAL, administradora - sócia, cuja administração será individualmente ou em conjunto, e por tempo indeterminado ou que vigor a Sociedade, cabendo-lhe enquanto Sócio(s) - Administrador(es) no exercício de suas atividades e função à frente da Sociedade, zelar pelos interesses e direitos da Sociedade, observando a ordem legal - normativa em geral e contratual - societária, especialmente aquelas inerentes ao cargo ou atividade de Sócio (a) - Administrador (a) da Sociedade, conforme prevê o Artigo - 1.011, "caput" e parágrafo - Segundo (2º.), Parágrafo - Segundo (2º.) do Artigo - 1.013, combinado com o Artigo - 653 e seguintes, todos do "Código Civil".**

Parágrafo - Segundo (2º.) - A pessoa do **Sócio (a) - Administrador (a)**, responderá solidariamente perante a **Sociedade** e Terceiros, quando sejam estes prejudicados em razão de seu desempenho no exercício destas funções ou cargo sob comprovada culpa.

Parágrafo - Terceiro (3º.) - O **Sócio - Administrador**, é investido no cargo, assim como quando for necessário o seu **Substituto**, independentemente de caução ou de qualquer outra garantia em favor da **Sociedade**.

Parágrafo - Quarto (4.º) - Os **administradores** declaram não estarem impedidos por Lei, e para todos os efeitos legais, nos termos da lei de exercerem as atividades que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação

Vistos ->
Advogado

Socios

Testemunhas

Contador

Antonio Zallocco Neto
RG 8.289.033-X SSP SP



CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA - EPP

Fls 9

criminal, e que não praticaram crimes falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, Sistema Financeiro Nacional, as Normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo - Quinto (5.º) - A utilização ou emprego da **Sociedade** enquanto Pessoa Jurídica de direito privado é expressamente vedado a qualquer dos **Sócios**, para os fins de negócios em geral estranhos às atividades da Sociedade, cabendo a cada qual dos **Sócios** somente utilizarem a **Sociedade**, ou ainda, empregarem a sua Razão Social naqueles atos, procedimentos e circunstâncias que sejam autorizadas pela ordem contratual societária acarretará para os atos e procedimentos em geral surgidos desta contrariedade à ordem contratual societária a condição de anulabilidade, ainda, que se trate de ato ou procedimento praticado pelo **Sócio - Administrador**, o qual será considerado desde logo como excesso, ou ainda, contrários à ordem contratual - societária.

Parágrafo - Sexto (6.º) - A vedação em termos de utilização ou emprego da **Sociedade** - Pessoa Jurídica a que faz referência o parágrafo anterior alcança as práticas contratuais de: fiança; aval; co-responsabilidade; codevedor; principal - garantidora; Interveniante em geral e demais, cujo objeto seja a Sociedade ou Pessoa Jurídica prestar, ou ainda, oferecer garantias sob quaisquer destas formas ou modos.

Parágrafo - Sétimo (7.º) - Aos administradores é atribuído plenos poderes, individualmente ou em conjunto, internos e externos, necessário à realização do objeto da sociedade, os quais o autoriza a representar a sociedade ativa e passivamente, judicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, irrestritamente, inclusive outorgar procuração em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir.

Parágrafo Oitavo (8.º) - Para nomear procuradores, através de outorga de procurações públicas ou particulares, esta condição poderá ser exercida individualmente, pelo administrador, porem indispensável a (s) assinatura (s) do (s) sócio (s) majoritário (s), ou seja, que detém a maior parte das ações ou cotas, quando for o caso.

Cláusula Décima (10.ª) - A sociedade remunerará os administradores mediante os pagamentos mensais de pró-labore, que será definido pelos sócios de conformidade com a Legislação do Imposto de Renda.

Cláusula Décima Primeira (11.ª) - De acordo com a legislação tributária vigente, poderá ser distribuído aos sócios os lucros acumulados, ou do período, apurados em conformidade com a legislação pertinente e de acordo com a situação econômica e financeira da empresa, proporcionalmente ao CAPITAL INTEGRALIZADO.

Parágrafo - Único - A distribuição de lucros, bem como, as retiradas a título de antecipação de resultados, ou ainda, empréstimos, quando realizadas com prejuízo do Capital da **Sociedade**, os **Sócios** serão obrigados a efetuar a reposição destes valores, até aquele mês do exercício fiscal subsequente em que se encerra o prazo para encerramento do Balanço do exercício - fiscal anterior, ou seja, daquele que houvera ocorrido a hipótese em questão.

Vistos -> Advogado
Socios
Testemunhas
Contador
Antonio Zallocco Neto
RG 8.289.033-X SSP SP

11º TABELÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
DE FOLHA 10000117 Expediente 10000117
R. Domingos de Moraes 1062 - SP - F. 50854565
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presença e conteúdo original
extraído nesta serventia conforme original
do que dou fe
29 JUL 2027
ANDERSON STRASSER DE SOUZA - Esc. Adv. OAB/SP
VALIDA SEMPRE EM UM B. BELLO DE AUTENTICAÇÃO
Valor pago pelo ato R\$ 4,30
114454
AUTENTICAÇÃO
AU1097CH0461491

declarar e atestar, quer seja por instrumento particular ou público, situações e condições que sejam atinentes ou próprias das atividades que desenvolve ou pratica a **Sociedade**, para os fins em geral, incluindo-se, aqueles contábeis, fiscais, previdenciários.

Parágrafo Primeiro (1.º) - A convocação dos sócios para a reunião será mediante carta contra recibo, contendo o local, a data, a hora e os assuntos sobre os quais devam os sócios deliberar.

Parágrafo Segundo (2.º) - As deliberações sociais em reunião deverão atender ao quórum estabelecido na lei, e nos casos omissos, o quórum respeitado será o de titulares de mais da metade do capital social.

A sociedade por deliberação dos sócios poderá:

1. Transformar-se em outro tipo social;
2. Incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
3. Fundir-se com outra sociedade;
4. Cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se se a versão for total, ou absorver patrimônio da sociedade cindida.

Cláusula Décima Sexta (16.ª) - Combinadas com as atividades que são inerentes ao cargo e função de **Sócio - Administrador** da Sociedade, itens: **15.1.** a **15.7.**, poderá a pessoa do **Sócio - Administrador** em nome, portanto, representando a **Sociedade** receber como outorgada, Escrituras Públicas de : **16.1.** - Dações em Pagamento; **16.2.** - Confissões de Dívidas; **16.3.** - Hipotecas em primeiro (1º) e segundo grau; **16.4.** - Compra e Venda de Bens Imóveis, **16.5.** - Móveis e Ativos em geral; **16.6.** - Cessões de Direitos e Créditos e **16.7.** - Penhor Mercantil e de Ativos, podendo, ainda, pela via de Instrumentos Particulares Representar a Sociedade enquanto Contratante em todos os seus Negócios, Direitos e Interesses, os quais sejam assemelhados ou idênticos aos que são indicados nos itens: **16.1.** a **16.7.**, incluindo-se, em ambas as vias e formas, ou seja, por Instrumento Particular ou Público, quando se tratar de Contratos onde se verifique o exercício de qualquer das atividades que possui a **Sociedade** enquanto Pessoa Jurídica de direito.

Cláusula Décima Sétima (17.a) - Combinadas com as atividades que são inerentes ao cargo e função de **Sócio - Administrador** da Sociedade, Cláusula Décima Quinta (15.ª) itens **15.1** a **15.7**, assim como aquelas que indica a Cláusula Décima Sexta (16.ª), itens: **16.1.** a **16.7.**, poderá a pessoa do **Sócio - Administrador** em nome, portanto, representando a **Sociedade** receber como outorgada, Escrituras Públicas de : **17.1.** - Dações em Pagamento; **17.2.** - Confissões de Dívidas; **17.3.** - Hipotecas em primeiro (1º) e segundo grau; **17.4.** - Compra e Venda de Bens Imóveis, **17.5.** - Móveis e Ativos em geral; **17.6.** - Cessões de Direitos e Créditos e **17.7.** - Penhor Mercantil e de Ativos, podendo, ainda, pela via de Instrumentos Particulares Representar a Sociedade enquanto Contratante em todos os seus Negócios, Direitos e Interesses, os quais sejam assemelhados ou idênticos aos que são indicados nos itens: **16.1.** a **16.7**, incluindo-se, em ambas as vias e formas, ou seja, por Instrumento Particular ou Público, quando se tratar de Contratos onde se verifique o exercício de qualquer das atividades que possui a **Sociedade** enquanto Pessoa Jurídica de direito privado.

Cláusula Décima Oitava (18ª) - Em razão da natureza e o caráter específico, que possui a **Sociedade** no campo da atividade de comércio e as demais descritas no preâmbulo deste instrumento, é, autorizado, portanto, conferido - outorgado à pessoa do **Sócio - Administrador** da **Sociedade**, representá-la na qualidade de Contratante - tomadora de recursos financeiros perante Instituições Financeiras e Bancárias em geral, inclusive, aquelas Internacionais, ou ainda, que se dedicam exclusivamente ao fomento financeiro da

Vistos ->
Advogado

Socios

Testemunhas

Contador

Antonio Zallocco Neto
RG 8.289.033-X SSP SP



atividade. Podendo para tanto a pessoa do **Sócio - Administrador** da **Sociedade** praticar ou fazer: **18.1.** - emitir cheques e assiná-los isoladamente dos demais Sócios; **18.2.** - emitir Títulos de Créditos em geral; **18.3.** - lançar endossos em geral junto a Títulos e Cártulas de Créditos, inclusive, Cheques; **18.4.** - receber, transmitir e fazer circular Papéis de Comércio em geral; **18.5.** - oferecer declarações de recebimento, quitações, novações e renegociações; **18.6.** - firmar contratos para aberturas de contas correntes bancárias em geral; **18.7.** - firmar contratos para obtenção de recursos financeiros sob a forma de empréstimos e demais operações; **18.8.** - firmar contratos e ajustes com fim de aplicar recursos ou ativos pertencentes à **Sociedade**; **18.9.** - firmar contratos objetivando obter serviços de natureza e caráter bancário e financeiro em geral.

Parágrafo - Único (...) : Os poderes que são conferidos e outorgados ao **Sócio - Administrador** da **Sociedade**, não obstante serem estes poderes e autorizações adstritos aos limites e linhas gerais da atividade de Gerência e Administração da **Sociedade**, Cláusula - anterior, também seguirão e, ainda, serão dotados estes poderes e autorizações em termos de alcance, forma e caráter inerentes aos poderes, limites e obrigações que indica a conferência de Mandato e também daqueles em que se constitui as Procuраções - "Ad-Negocia" em questões bancárias e mercantis.

Cláusula Décima Nona (19.ª) - Ocorrerá revogação dos poderes e autorizações que são conferidos ao **Sócio(s) - Administrador(es)**, quando de sua desconstituição, ou ainda, qualquer outra forma onde se verifique o não mais exercício da atividade de **Sócio(s) - Administrador(es)**, inclusive, quando se tratar de licenças, afastamentos e demais hipóteses. Sendo certo, que os atos praticados pelo **Sócio(s) - Administrador(es)** da **Sociedade** que não sejam contrários à ordem Contratual Societária, assim como não se constituam em excesso e inobservância das obrigações regulares e próprias das atividades de Gerência e Administração ou normativa e legalmente irregulares, serão ratificados e desde logo assumidos pela **Sociedade**, respondendo pessoalmente o **Sócio - Administrador** por aquelas onde houvera procedido contraria a ordem Contratual - Societária, bem como, não observado os ditames normativos - legais e também aqueles inerentes a sua função e cargo na **Sociedade**, indicadas pelo vigente Artigo - 1.011, Parágrafo - Primeiro (1º), do Código Civil, quando qualquer destas restar reconhecida e declarada através do Feito Judicial competente.

Cláusula Vigésima (20.ª) - É vedado ao **Sócio-Administrador** se fazer substituir no exercício de sua função ou encargo de **Sócio-Administrador** da **Sociedade**. Todavia, nos limites dos poderes que lhe são conferidos, poderá o **Sócio-Administrador** constituir mandatários com poderes para defesa dos interesses, direitos e assessoria da **Sociedade**, especificando quais serão os poderes e atos que poderão praticar os outorgados - mandatários.

Cláusula Vigésima Primeira (21.ª) - O **Sócio-Administrador** da **Sociedade**, poderá alienar bens imóveis e móveis pertencentes à **Sociedade**, sem que haja a concordância ou anuência dos demais Sócios quando: **21.1.** - tratar-se de bem imóvel ou móvel, incluindo-se, ativos, quando forem estes bens recebidos pela **Sociedade** em pagamento de créditos que lhes pertença e **21.2.** - quando esta alienação de bens móveis, imóveis ou de ativos, pertencentes à **Sociedade** e cujo valor desta alienação não ultrapasse o importe correspondente ao valor do Capital Social na ocasião da alienação.

Cláusula Vigésima Segunda (22.ª) - O **Sócio-Administrador** prestará contas de seus atos, procedimentos e demais à **Sociedade** e aos demais **Sócios**, através de Balanços e Relatórios Anuais, onde fiquem expostas as situações patrimoniais, financeiras e econômicas da **Sociedade** sob sua administração e gerência. Cabendo, neste sentido,

Vistos -> Advogado _____ Sócios _____ Testemunhas _____ Contador Antonio Zallocco Neto RG 8.289.033-X SSP SP



portanto, sendo obrigatório à pessoa do **Sócio - Administrador** da **Sociedade**, fazer seguir o Balanço, Relatórios e demais, daquelas que sejam as justificativas e esclarecimentos, para os fins de prestação de contas à **Sociedade** e aos demais **Sócios**.

Parágrafo - Único: Uma vez que ocorre por parte do **Sócio - Administrador** a prestação de contas nos termos desta Cláusula - Não mais se poderá cogitar da responsabilidade solidária do **Sócio - Administrador** da **Sociedade**, quer seja para com Terceiros e a **Sociedade**, por não haver procedido ou praticado atos de administração e gerência sob culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula Vigésima Terceira (23.ª) - O exercício social e fiscal da **Sociedade** se encerra aos trinta e um (31) dias do mês de dezembro (12) de cada ano. Por ocasião do término do exercício social, desde que não superior ao prazo de noventa (90) dias, computados da data em que se ajusta para findar o exercício social, é, obrigatória a confecção do Balanço anual, com a observância das prescrições legais - normativas, podendo ser instituídas e adotadas provisões que deduzir-se-ão do lucro líquido apurado, podendo variar estes percentuais que se destinaram à provisão e conseqüente dedução entre "1,0%" a "10,0%", as quais deverão constar de contas e nomenclaturas contábeis próprias.

Parágrafo - Único: Em sendo adotada pela **Sociedade** a prática concernente à provisão, advindo desta prática saldo líquido depois de efetuadas as deduções, será o mesmo partilhado entre os **Sócios**, proporcionalmente aos quinhões ou percentuais de Quotas relativos ao Capital Social da **Sociedade**, podendo, porém mediante o consenso da maioria dos **Sócios**, ou ainda, possuindo a **Sociedade** apenas dois (2) únicos **Sócios**, deliberar o **Sócio - Administrador**, pela distribuição deste saldo líquido em até três (3) parcelas, dentro daquele que fora o exercício em que se deu a aprovação do Balanço indicador do saldo líquido a ser partilhado.

Cláusula Vigésima Quarta (24.ª) - A pessoa do **Sócio - Administrador** apresentará o Balanço anual dentro do prazo que prevê a Cláusula anterior, inclusive, para conhecimento, análise quando possível, impugnação e deliberação, em Reunião Regular de **Sócios**, cujas manifestações dos **Sócios**, inclusive, aquela que se fizer necessária por parte do **Sócio - Administrador** da **Sociedade**, deverão constar da Ata de Reunião.

Cláusula Vigésima Quinta (25.ª) - A **Sociedade** originariamente não possuirá Conselho Fiscal, cabendo aos **Sócios** tomarem conhecimento, ciência acerca da administração da **Sociedade** através dos Balanços a cada final de exercício social, ou ainda, através dos atos de Administração e Gerência da **Sociedade** que é incumbência do **Sócio - Administrador**, através das Reuniões Especiais ou Regulares de **Sócios**. Podendo, ainda, os **Sócios** para esta finalidade tomarem conhecimento através do exame direto dos Livros e Registros Contábeis da **Sociedade**, mediante o que segue disposto nos documentos fiscais, livros comerciais, e demais documentos.

Cláusula Vigésima Sexta (26.ª) : Com a ressalva da hipótese que trata a lei civil (Código Civil), entendendo a maioria dos **Sócios**, cujos respectivos percentuais (%) de Quotas representem de forma absoluta a maioria do Capital Social, ou seja, mais da metade do valor do Capital Social, que qualquer um dos **Sócios**, separada ou conjuntamente, através de seus atos e práticas omissivas, comissivas, ou ainda, internamente às diretrizes e objetivos da Pessoa Jurídica, estariam colocando em risco a continuidade da **Sociedade**, ou ainda, aqueles que foram os objetivos contratados e eleitos pela ordem Contratual Societária como sendo a vinculação de interesses, obrigações, deveres e direitos entre os **Sócios**, poderá (ao) ser (em) excluído (s) da **Sociedade** este **Sócio** (s), em razão de prática de inegável gravidade contra a **Sociedade** e os demais **Sócios**,

Vistos -> Advogado Socios Testemunhas Contador
Antonio Zallocco Neto
RG 8.289.033-X SSP SP



realizando-se a competente e devida Alteração do Contrato Social, conforme prevê o art. 1.032 e seguintes da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Vigésima Sétima (27.ª) - Ocorrerá a auto-exclusão da **Sociedade** daquele que vier a ser o **Sócio - "pré-morto"**, uma vez, constituir tal hipótese por ajuste entre os **Sócios - Contratantes** em resolução drástica da ordem Contratual - Societária, tendo lugar desde logo a Dissolução Parcial da Sociedade, devendo obrigatoriamente ser observado o que dispõe a Cláusula seguinte.

Cláusula Vigésima Oitava (28.ª) - A **Sociedade** poderá entrar em liquidação, mediante deliberação conjunta e unânime de todos os **Sócios**, exigindo-se, como condição ou pressuposto para tal hipótese que a condição unânime de **Sócios** se traduza na totalidade absoluta do percentual (%) correspondente ao valor do Capital Social.

Cláusula Vigésima Nona (29.ª) - Serão autorizadas antecipações de distribuições de lucros, sem que haja prejuízo ou não realização daquela que se fará entre os **Sócios** por ocasião do encerramento do exercício - social e fiscal e, levantado o Balanço devido. As antecipações ao nível de adiantamento de possíveis lucros, não podem exceder ao valor que venha corresponder ao percentual (%) de cinquenta por cento (50%) do valor do Capital Social na data da antecipação ou retirada, sob pena de ter que promover a devolução ou reintegração do valor.

Cláusula Trigésima (30.ª) - Fica eleito o Foro da Comarca de **SÃO PAULO - CAPITAL**, para dirimir todas as questões, conflitos e demais que sejam emergentes deste Contrato Social.

Cláusula Trigésima Primeira (31.ª) - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo por início de suas atividades o dia **19/07/1991**, conforme Contrato Social devidamente registrado na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) sob **NIRE nr 352.102.95341 de 19/07/1991**.

Cláusula Trigésima Segunda (32.ª) - Muito embora, haja declarado e ajustado à pessoa do **Sr. GELSON KAZUYUKI TOMITA, administrador - sócio** e **Sra. MARIA DE FÁTIMA HENRIQUES CABRAL SILVA, administradora - sócia**, especialmente para o exercício do cargo na **Sociedade de Sócio - Administrador**, que não possui ou tem contra si nenhum tipo de impedimento legal, pela via dessa Cláusula e Ajuste Contratual Societário, declarando, respectivamente, que não se encontra impedido de exercer atos de comércio, contratação mercantil em geral e todos os demais que nesta linha e ordem, portanto, declaram não estarem sujeitos aos efeitos que decorrem do Decreto - lei de nº 7.661 de 21 de junho de 1.945, incluindo-se, aqueles de caráter criminal. Por sua vez e ordem, também declaram os **Sócios - Contratantes**, que não se encontram impedidos de constituir a presente, ou ainda, vigorarem no Quadro de Sócios em razão de Feitos Judiciais e Criminais que determine este impedimento tendo como interessado Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - Previdência Social, assim como declaram os **Sócios - Contratantes** que não respondem Ações, incluindo-se, aquelas Criminais, cujo objeto e mérito sejam danos aos direitos dos consumidores, ordem econômica - financeira, economia popular, ordem tributária e demais, capituladas como impeditivas ou incompatíveis com a natureza da presente contratação e, formação da **Sociedade** extensiva ao exercício das atividades.

Cláusula Trigésima Terceira (33.ª) - Os endereços dos sócios, constantes neste instrumento são válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e demais comunicações, relativamente aos atos societários de seu interesse.

Vistos ->
Advogado

Socios

Testemunhas

Contador

Antonio Zallocco Neto
RG 8.289.033-X SSP SP



CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA - EPP

Fls 15

Cláusula Trigésima Quarta (34.ª) - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o ato constitutivo e demais modificações serão supridas ou Resolvidas aplicando o que dispõe a Lei - 10.406 de 10 de janeiro de 2002, "Código Civil", inclusive, subsidiariamente, portanto, de forma complementar ao que dispõe a legislação que trata deste tipo e forma de Sociedade, também terá aplicação o que dispõe a Lei - 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 (c./ alterações pelas Leis - 9.457 de 5 de maio de 1997 c./ 10.303 de 31 de outubro de 2001),

E, por se acharem justos e contratados, firmam os **Sócios - Contratantes** o presente Instrumento de Alteração e demais alterações bem como a presente Consolidação Contratual sob nr. 10, que segue em três (3) vias de igual teor e forma, elaborado em **15 (quinze) laudas/páginas**, subscrita pelas Testemunhas que abaixo seguem indicadas e qualificadas, para que de forma fiel e exata lhe empreendam cumprimento, providenciando-se os registros e formalidades perante os Órgãos Competentes, inclusive, junto aqueles da Classe ou Segmento Empresarial a que se dedicará e atuará a Sociedade enquanto Pessoa Jurídica regularmente constituída e sob atividade.

SÃO PAULO - SP, 03 de fevereiro de 2017.

11º

Sr. GELSON KAZUYUKI TOMITA

11º

Sra. MARIA DE FÁTIMA HENRIQUES CABRAL SILVA

Visto de advogado:
Walter José Tardelli
OAB-103.116-SP

Testemunhas e Contadores da Empresa:

Caroline Regina Guimaraes Zallocco Andréa
RG 43.235.786-5 SSP SP

Stefanie G.G.Zallocco Suzuki
RG 43.235.524 SSP SP

Vistos->
Advogado

Socios

Testemunhas

Contador

Antonio Zallocco Neto
RG 8.289.033-X SSP SP





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

| EMPRESA | | | | | | | |
|-----------------------------------|----------|-----------------------|-----------------------|------------------|-----------|-----------------------------|---------------|
| NIRE | REGISTRO | DATA DA CONSTITUIÇÃO | INÍCIO DAS ATIVIDADES | PRAZO DE DURAÇÃO | | | |
| 35210295341 | | 19/07/1991 | 19/07/1991 | | | | |
| NOME COMERCIAL | | | | | | TIPO JURÍDICO | |
| CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA | | | | | | SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.) | |
| C.N.P.J. | | ENDEREÇO | | | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| 66.605.734/0001-02 | | RUA FRANCISCO HURTADO | | | 431 | TERREO | |
| BAIRRO | | MUNICÍPIO | | UF | CEP | MOEDA | VALOR CAPITAL |
| AGUA FUNDA | | SAO PAULO | | SP | 04156-040 | R\$ | 300.000,00 |

| OBJETO SOCIAL |
|--|
| FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES |

| SÓCIO E ADMINISTRADOR | | | | | | | |
|-------------------------|--|-----------------------|--|--------|-------------|------------------|--|
| NOME | | | | | | | |
| GELSON KAZUYUKI TOMITA | | | | | | | |
| ENDEREÇO | | | | NÚMERO | COMPLEMENTO | | |
| RUA ERNESTO DE OLIVEIRA | | | | 234 | | | |
| BAIRRO | | MUNICÍPIO | | UF | CEP | RG | |
| VILA MARIANA | | SAO PAULO | | SP | 04116-170 | 119005347 | |
| CPF | | CARGO | | | | QUANTIDADE COTAS | |
| 092.212.668-26 | | SÓCIO E ADMINISTRADOR | | | | 290.000,00 | |

| SÓCIO E ADMINISTRADOR | | | | | | | |
|----------------------------------|--|-----------------------|--|--------|-------------|------------------|--|
| NOME | | | | | | | |
| MARIA DE FATIMA HENRIQUES CABRAL | | | | | | | |
| ENDEREÇO | | | | NÚMERO | COMPLEMENTO | | |
| AVENIDA RAMALHO ORTIGAO | | | | 374 | | | |
| BAIRRO | | MUNICÍPIO | | UF | CEP | RG | |
| VILA GUMERCINDO | | SAO PAULO | | SP | 04130-010 | 8132785 | |
| CPF | | CARGO | | | | QUANTIDADE COTAS | |
| 063.319.938-94 | | SÓCIO E ADMINISTRADOR | | | | 10.000,00 | |

| ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO |
|----------------------------|
| |
| |

| DATA | NÚMERO | |
|---|--------------|--|
| 03/03/2017 | 095.071/17-9 | |
| CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS). | | |
| ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA., DATADA DE: 03/02/2017. | | |
| REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE GELSON KAZUYUKI TOMITA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO INF., CPF: 092.212.668-26, RG/RNE: 11.900.534-7 - SP, RESIDENTE À RUA ERNESTO DE OLIVEIRA, 234, VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, CEP 04116-170, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 290.000,00. | | |
| REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARIA DE FATIMA HENRIQUES CABRAL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO INF., CPF: 063.319.938-94, RG/RNE: 8.132.785 - SP, RESIDENTE À AVENIDA RAMALHO ORTIGAO, 374, VILA GUMERCINDO, SAO PAULO - SP, CEP 04130-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00. | | |
| ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS, IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA, SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO, SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM., DATADA DE: 03/02/2017. | | |
| ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA FRANCISCO HURTADO, 431, TERREO, AGUA FUNDA, SAO PAULO - SP, CEP 04156-040. , DATADA DE: 03/02/2017. | | |
| ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35901587485, SITUADA À RUA FRANCISCO HURTADO, 431, AGUA FUNDA, SAO PAULO - SP, CEP 04156-040., DATADA DE: 03/02/2017. | | |
| CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ. | | |

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35210295341
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 20/10/2022



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 181454589, quinta-feira, 20 de outubro de 2022 às 14:41:53.

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
|  <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p> | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 66.605.734/0001-02 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 24/07/1991 |
| NOME EMPRESARIAL CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA | PORTE EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 17.41-9-01 - Fabricação de formulários contínuos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R FRANCISCO HURTADO | NÚMERO 431 | COMPLEMENTO TERREO |
| CEP 04.156-040 | BAIRRO/DISTRITO AGUA FUNDA | MUNICÍPIO SAO PAULO |
| UF SP | | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ZATENDIMENTO@ZALLOCCO.COM.BR | TELEFONE (15) 2107-5500 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/12/2022** às **14:53:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA
CNPJ: 66.605.734/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:48:10 do dia 05/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/06/2023.

Código de controle da certidão: **FA65.1D53.1A65.7B6A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 66.605.734/0001-02
Razão Social: CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA
Endereço: RUA FRANCISCO HURTADO 431 TERREO / AGUA FUNDA / SAO PAULO / SP / 04156-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/12/2022 a 20/01/2023

Certificação Número: 2022122200393947134794

Informação obtida em 02/01/2023 11:24:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 66.605.734/0001-02

Certidão nº: 34453066/2022

Expedição: 12/10/2022, às 08:29:24

Validade: 10/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **66.605.734/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: be12adf2-27d4-420d-88e4-cc3c4ada17a1

| Estabelecimento | |
|---|--|
| <p>IE: 141.803.163.112 CNPJ: 66.605.734/0001-02 Nome Empresarial: CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA Nome Fantasia: CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada</p> | |
| Endereço | |
| <p>Logradouro: RUA FRANCISCO HURTADO Nº: 431 CEP: 04.156-040 Município: SAO PAULO</p> <p style="text-align: right;">Complemento: TERREO Bairro: AGUA FUNDA UF: SP</p> | |
| Informações Complementares | |
| <p>Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL</p> <p style="text-align: right;">Data da Situação Cadastral: 30/08/1991 Posto Fiscal: PFC-10 - BUTANTÃ</p> <p>Atividades Econômicas: Impressão de material para outros usos Fabricação de formulários contínuos Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório, exceto formulário contínuo Impressão de material de segurança Serviços de pré-impressão Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Serviços de microfilmagem Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</p> | |
| Informações NF-e | |
| <p>Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 01/04/2010 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010</p> | |

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 66.605.734/0001-02

C.C.M: 9.897.571-4

Contribuinte : CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA EPP

Pessoa Jurídica : Simples

Tipo de unidade : Produtiva

Endereço : R Francisco Hurtado 00431 TERREO

Bairro : Água Funda

CEP : 04156-040

Telefone : (15) 3244-1575

Início de Funcionamento : 24/07/1991

Data de Inscrição : 05/08/1991

CCM Centralizador : 9.897.571-4

Tipo de Endereço : Comercial

Nro. do Contribuinte de IPTU : 048.129.0053-0

Última Atualização Cadastral : 25/04/2017

Credenciamento DEC : 06/05/2016

| CNAE | | | |
|-----------|--|------------|-------------|
| Código | Descrição | Tipo | Data Início |
| 1741-9/01 | Fabricação de formulários contínuos | Secundário | 03/03/2017 |
| 1741-9/02 | Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo | Secundário | 03/03/2017 |
| 1812-1/00 | Impressão de material de segurança | Secundário | 03/03/2017 |
| 1813-0/99 | Impressão de material para outros usos | Principal | 03/03/2017 |
| 4751-2/01 | Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática | Secundário | 03/03/2017 |
| 7420-0/05 | Serviços de microfilmagem | Secundário | 03/03/2017 |
| 8219-9/99 | Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente | Secundário | 03/03/2017 |



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 66.605.734/0001-02

C.C.M: 9.897.571-4

| Código(s) de tributo(s) | | | | |
|--------------------------------|-----------------------|----------------|----------------------------|---------------------|
| Código | Data de Início | Tributo | Alíquota do Imposto | Qtd.Anúncios |
| 3158 | 03/03/2017 | ISS | 5 | |
| 6817 | 01/01/2022 | ISS | 2 | |
| 6912 | 01/03/2004 | ISS | 2 | |
| 6940 | 13/02/2018 | ISS | 2 | |
| 30201 | 01/01/2003 | TFE | - | |

Expedida em 15/12/2022 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **e9K7Nkc2**

Data de validade: **15/03/2023**



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 66.605.734

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 42329223 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 15/12/2022 17:29:38 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1007117 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 66.605.734/

Contribuinte: CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA EPP

Liberação: 11/11/2022

Validade: 10/05/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 9.897.571-4- Início atv :24/07/1991 (R FRANCISCO HURTADO, 00431 - CEP: 04156-040)

CCM 2.233.489-0- Início atv :03/02/1994 (R FRANCISCO HURTADO, 00431 - CEP: 04156-040 - Cancelado em: 03/03/2017)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:15:42 horas do dia 22/11/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: CAEDAF0C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



16/12/2022

0062553753

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2512088

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/12/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFIA LTDA. EPP, CNPJ: 66.605.734/0001-02, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de dezembro de 2022.

PEDIDO Nº:

0062553753



Folha: 000001

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIARIO SOB NR. 000021

NUMERO DE ORDEM 01/2021

Contêm este livro 000220 (duzentos e vinte) folhas numeradas seguidamente de número 000001 a 000220 e servirá de livro diário número 000021 da empresa CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA - EPP, estabelecida RUA FRANCISCO HURTADO, Nº 431 TERREO, ÁGUA FUNDA, SÃO PAULO-SP, registrada sob número 35.210.295.341 em 19/07/1991 JC e inscrita no CNPJ (MF) número 66.605.734/0001-02.

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de número 000001 a 000220 de acordo com a instrução normativa Nº. 3 de 19/08/86 baixada pelo diretor regional do registro do comércio, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.

São Paulo, 01 de Janeiro de 2021.

GELSON KAZUYUKI
TOMITA:09221266826

Assinado de forma digital por
GELSON KAZUYUKI
TOMITA:09221266826
Dados: 2022.05.18 09:01:11 -03'00'

STEFANIE GRAZZIELE
GUIMARAES
ZALLOCCO
SUZUKI:32991412879

Assinado de forma digital por
STEFANIE GRAZZIELE
GUIMARAES ZALLOCCO
SUZUKI:32991412879
Dados: 2022.05.18 09:51:42
-03'00'

CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA - EPP
Gelson Kazuyuki Tomita
Sócio Proprietário
CPF: 092.212.668-26

Contadora: Stefanie Grazziele G.
Zalocco Suzuki
CRC: 1SP304549/O-9
CPF: 329.914.128-79



REGISTRO CIVIL
1º SUBDISTRITO
SOROCABA - SP
CNPJ 50.802.743/0001-53
Rua Prof. Toledo nº 712

1º RC Sorocaba/SP
Rosana Lisboa Cordoba
Escrevente

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Folha: 00217

Empresa: CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA - EPP(0036)

CNPJ/CPF: 66.605.734/0001-02

End.: Rua FRANCISCO HURTADO 431-TERREO-AGUA FUNDA - CEP: 04156-040

Município: São Paulo

UF: SP

Emitido em: 31/12/2021

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

NIRE: 35.210.295.341

Dt.Registro: 19/07/1991

| | |
|--------------------------------|---------------------|
| P A S S I V O | 2.898.346,18 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 868.186,25 |
| FORNECEDORES | 756.218,12 |
| Fornecedores Nacionais | 276.725,42 |
| Prod. em Processo d/ Terceiros | 1.500,00 |
| Simples Remessa | 474.992,70 |
| Ativo Imob. de Terceiros | 3.000,00 |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS | 62.289,93 |
| Simples Nacional | 37.222,47 |
| ICMS a Recolher | 18.126,90 |
| Retenções de Impostos Recolher | 6.940,56 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | 3.117,30 |
| Contas a Pagar | 3.117,30 |
| OBRIGAÇÕES COM COLABORADORES | 46.560,90 |
| Remuneração | 23.241,00 |
| Encargos Sociais | 6.741,54 |
| FGTS | 7.135,28 |
| Contribuições | 38,00 |
| Férias | 2.666,49 |
| Remuneração aos Socios | 6.738,59 |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 441.990,57 |
| Empréstimos e Financiamentos | 212.076,60 |
| Emprest. e Financ. p/ Contrato | 280.882,20 |
| (-)Encargos Financ.Transcorrer | (68.805,60) |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES FISCAIS | 223.913,97 |
| Parcelamentos Fiscais | 266.933,67 |
| (-)Encargos Parc. Transcorrer | (43.019,70) |
| Bens em Comodato | 6.000,00 |
| Contratos de Comodato | 6.000,00 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 1.588.169,36 |
| CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO | 300.000,00 |
| Capital Social | 300.000,00 |
| RESERVAS DE LUCROS | 272.715,10 |
| Reserva Fut. Aument. Capital | 272.715,10 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 1.015.454,26 |
| Lucros Acumulados | 1.015.454,26 |

STEFANIE GRAZZIELE

GUIMARAES ZALLOCCO

SUZUKI:32991412879

Assinado de forma digital por
STEFANIE GRAZZIELE GUIMARAES
ZALLOCCO SUZUKI:32991412879
Dados: 2022.05.18 09:50:27 -03'00'

São Paulo - SP / 31 DE DEZEMBRO DE 2021

STEFANIE GRAZZIELE G. ZALLOCCO SUZUKI

CONTADOR

CRC: 1SP304549/O-9

CPF: 329.914.128-79

RG: 43.235.524-8

GELSON KAZUYUKI

TOMITA:09221266826

Assinado de forma digital por GELSON
KAZUYUKI TOMITA:09221266826
Dados: 2022.05.18 09:04:11 -03'00'

CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA - EPP

GELSON KAZUYUKI TOMITA

SOCIO

CPF: 092.212.668-26 RG: 11.900.534

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reais)

Folha: 00219

Empresa: CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA - EPP(0036)

CNPJ/CPF: 66.605.734/0001-02

End.: Rua FRANCISCO HURTADO 431-TERREO-AGUA FUNDA - CEP: 04156-040

Município: São Paulo

UF: SP

Emitido em: 31/12/2021

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

NIRE: 35.210.295.341

Dt.Registro: 19/07/1991

| | |
|---------------------------------------|-----------------------|
| RECEITA BRUTA OPERACIONAL | 3.497.817,27 |
| VENDAS DE PRODUTOS | 730.164,83 |
| VENDAS DE SERVIÇOS | 2.767.652,44 |
| DEDUCOES DAS RECEITAS | (580.163,66) |
| DEVOLUÇÃO DE VENDAS | (28.709,09) |
| SIMPLES NACIONAL | (551.454,57) |
| RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL | 2.917.653,61 |
| RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL | 2.917.653,61 |
| CUSTOS DAS VENDAS | (1.102.672,39) |
| CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS | (1.102.672,39) |
| LUCRO BRUTO OPERACIONAL | 1.814.981,22 |
| LUCRO BRUTO OPERACIONAL | 1.814.981,22 |
| DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS | (1.772.737,15) |
| DESPESAS COM PESSOAL | (823.508,95) |
| DESPESAS OPERACIONAIS | (150.471,34) |
| DESPESAS COM IMPOSTOS E TAXAS | (87.057,43) |
| DESPESAS COM SETOR ADMINISTRATIVO | (251.253,10) |
| DESPESAS GERAIS | (378.817,96) |
| DESPESAS COM VENDAS | (40.212,27) |
| DESPESAS FINANCEIRAS | (41.820,28) |
| RECEITAS FINANCEIRAS | 404,18 |
| OPERACIONAL | 42.244,07 |
| RESULTADO OPERACIONAL | 42.244,07 |
| RESULTADO ANTES DA CSLL / IRPJ | 42.244,07 |
| L I Q U I D O | 42.244,07 |

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

STEFANIE GRAZZIELE
 GUIMARAES ZALLOCCO
 SUZUKI:32991412879

Assinado de forma digital por
 STEFANIE GRAZZIELE GUIMARAES
 ZALLOCCO SUZUKI:32991412879
 Dados: 2022.05.18 09:51:09 -03'00'

São Paulo - SP / 31 DE DEZEMBRO DE 2021

STEFANIE GRAZZIELE G. ZALLOCCO SUZUKI

CONTADOR CRC: 1SP304549/0-9

CPF: 329.914.128-79 RG: 43.235.524-8

GELSON KAZUYUKI

TOMITA:09221266826

Assinado de forma digital por GELSON
 KAZUYUKI TOMITA:09221266826
 Dados: 2022.05.18 09:02:51 -03'00'

CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA - EPP

GELSON KAZUYUKI TOMITA

SOCIO CPF: 092.212.668-26 RG: 11.900.534



Folha: 000220

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIARIO SOB NR. 000021

NUMERO DE ORDEM 01/2021

Contêm este livro 000220 (duzentos e vinte) folhas numeradas seguidamente de número 000001 a 000220 e serviu de livro diário número 000021 da empresa CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA - EPP, estabelecida RUA FRANCISCO HURTADO, Nº 431 TERREO, ÁGUA FUNDA, SÃO PAULO-SP, registrada sob número 35.210.295.341 em 19/07/1991 JC e inscrita no CNPJ (MF) número 66.605.734/0001-02.

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de número 000001 a 000220 de acordo com a instrução normativa Nº. 3 de 19/08/86 baixada pelo diretor regional do registro do comércio, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.

São Paulo, 31 de Dezembro de 2021.

GELSON KAZUYUKI
TOMITA:09221266826

Assinado de forma digital por
GELSON KAZUYUKI
TOMITA:09221266826
Dados: 2022.05.18 09:01:37 -03'00'

STEFANIE GRAZZIELE
GUIMARAES
ZALLOCCO
SUZUKI:32991412879

Assinado de forma digital
por STEFANIE GRAZZIELE
GUIMARAES ZALLOCCO
SUZUKI:32991412879
Dados: 2022.05.18 09:51:58
-03'00'

CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA - EPP
Gelson Kazuyuki Tomita
Sócio Proprietário
CPF: 092.212.668-26

Contadora: Stefanie Grazziele G.
Zalocco Suzuki
CRC: 1SP304549/O-9
CPF: 329.914.128-79

REGISTRO CIVIL
1º SUBDISTRITO
SOROCABA - SP
CNPJ 50.802.743/0001-93
Rua Prof. Toledo nº 712

1º RC Sorocaba/SP
Rosane Lisboa Cordoba
Escrivente



Ao
Órgão Licitador

Pela presente, apresentamos abaixo os cálculos dos índices solicitados, obtidos à partir dos dados extraídos do Balanço Patrimonial e das Demonstrações de Resultado do último exercício social.

Base: 31/12/2021

Índice de Liquidez Corrente:

LC = (Ativo Circulante : Passivo Circulante)

LC = (1.572.881,17 / 868.186,25)

LC = 1,8117

Índice de Liquidez Geral:

LG = (Ativo Circulante + RLP) : (Passivo Circulante + Não Circulante)

LG = (1.572.881,17 + 6.000,00) / (868.186,25 + 441.990,57)

LG = 1,2051

Índice de Solvência Geral:

SG = Ativo Total: (Passivo Circulante + Não Circulante)

SG = 2.898.346,18 / (868.186,25 + 441.990,57)

SG = 2,2122

Ativo: R\$ 2.898.346,18

Passivo: R\$ 1.310.176,82

Patrimônio Líquido: R\$ 1.588.169,36

Capital Social Integralizado : R\$ 300.000,00

Atenciosamente.



CONTIPLAN TECNOL. GRÁFICA LTDA
GELSON KAZUYUKI TOMITA
RG: 11.900.534-7



CONTADOR: ZALLOCCOS CONT. EMPRESARIAL
STEFANIE GRAZZIELLE G ZALLOCCO SUZUKI
CRC: 1SP304549/O-9



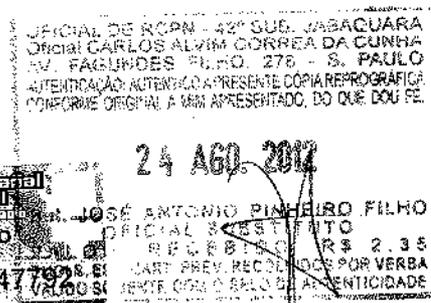
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL
SEÇÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE AQUISIÇÕES**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA N.º 005-2012/DGP

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **CONTIPLAN FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **66.605.734/0001-02**, estabelecida na RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA NÚMERO 302 NO MUNICÍPIO DE PIEDADE, SÃO PAULO – SP, CEP: 18.170-000, forneceu a este Departamento, através da Nota de Empenho 2011NE800298, de 29 Set 11, os materiais abaixo relacionados:

Fornecimento de 50.000 (cinquenta mil) espelhos de Carteira de Identidade Militar (Mod 5-O), conforme especificações abaixo:

- a. o anverso e o verso em uma única parte;
- b. a dimensão do anverso e do verso é de 9,80 cm de largura por 6,60 cm de altura;
- c. confeccionado em papel marca d'água com fibras coloridas, 90 g, formato A4, sendo dois espelhos por folha, ambos serrilhados para facilitar a separação e acondicionados em pacotes de 1.000 (um mil) espelhos;
- d. deverá conter as "Armas da República" em talho doce, em verde escuro;
- e. deverá conter a inscrição "Carteira de Identidade" em talho doce, em verde escuro;
- f. impresso em talho doce e off-set;
- g. fundo verde claro e o texto e linhas em verde escuro;
- h. deverá, ainda, conter os seguintes dispositivos de segurança:
 - 1) tarja de filigrana negativa em talho doce e verde escuro, calcografia cilíndrica, no anverso e verso;
 - 2) fundos numismático duplex em duas cores;
 - 3) fundos e textos em off-set;
 - 4) proteção contra cópia colorida;
 - 5) fundo sensível e erradicadores químicos "nulo" nas duas faces;
 - 6) numeração tipográfica seqüencial, no verso das duas partes que constituem o espelho da Carteira de Identidade Militar, em local que não prejudique as características do mesmo, iniciando a numeração a partir do n.º 1.147.001;



- 7) inserir em delacrome revelando a palavra "CÓPIA" na área do fundo numismático na parte de baixo do campo "DOCUMENTO DE ORIGEM", para proteção de reprodução;
- 8) inserir fundo invisível fluorescente no anverso e no verso com o símbolo das Armas da República;
- 9) inserir microletras positivas e negativas em talho doce na dobra entre o anverso e o verso do espelho da Carteira de Identidade Militar, modelo 5-O, com a inscrição "Serviço de Identificação do Exército"; e
- 10) inserir microletras positivas e negativas em talho doce na dobra entre o anverso e o verso do espelho da Carteira de Identidade Militar, modelo 5-O, com falha técnica na inscrição "Ministério da Defesa".

Outrossim, informamos que a referida empresa cumpriu com todos os compromissos assumidos, sendo realizado uma vistoria e que nada consta em nossos arquivos que possa desaboná-la no que se refere à sua capacidade técnica e comercial.

Brasília, DF, 24 de julho de 2012.


DOUGLAS RODRIGUES DA COSTA – Maj
 Chefe do Setor de Aquisições/DGP

00.394.452/0271-33
 MINISTÉRIO DA DEFESA
 Departamento - Geral do Pessoal - EB
 Bl. E - 3º Piso QGEx-SMU
 CEP: 70.630-901
 Brasília-DF





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Transportes Rodoviários

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRO/RJ, vem por meio deste atestar para os devidos fins, que a empresa Contiplan Formulários Contínuos Ltda, estabelecida a Rua Marechal Deodoro da Fonseca 302 – Centro – Piedade / SP, inscrita no CNPJ: 66.605.734/0001-02, forneceu o serviço gráfico abaixo Referente ao Contrato nº 11/2011 e seus Aditivos

| QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO DO MATERIAL |
|--------|-------|---|
| 82.500 | Unid. | <p>SELO AUTO ADESIVO DE VISTORIA ANUAL PARA O TRANSPORTE REGULAR, FRETAMENTO E COMPLEMENTAR, em etiqueta adesiva com numeração sequencial em dados variáveis</p> <ul style="list-style-type: none">- Papel de Segurança 94gr, personalizado com DNA próprio (logo DETRO) contendo ainda o dispositivo de segurança com efeito invisível luminescente em policromia que reage na presença de luz ultravioleta;- Adesivo transferível com duplo liner para ser colocado no para-brisa do veículo, possibilitando ser visto tanto de dentro como de fora do veículo;- Protetor de Adesivo transferível com duplo liner para ser colocado no para-brisa do veículo no formato 12x15cm;- Dimensões aproximada 11x14cm;- Formato: triangular proporcionais as dimensões acima indicadas;- Foil holográfico bidimensional, medida 14x2,5cm;- Palavra AUTENTICO e LOGOMARCA impressa com tinta incolor invisível podendo somente ser vista com auxílio da luz ultravioleta;- Fundo geométrico assimétrico;- Tarja com filigrana negativa;- Laranja luminescente;- Corte fragmentado;- Micro letras com Falhas Técnicas onduladas e distorcidas;- Impressão frente e verso em off-set 7 x 7 cores coma mesma imagem; |
| 17.000 | Unid. | <p>CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO – CAT. (COM E SEM NUMERAÇÃO)</p> <ul style="list-style-type: none">- Papel de Segurança 94gr, personalizado com DNA próprio (logo DETRO) contendo ainda o dispositivo de segurança com efeito invisível luminescente em policromia que reage na presença de luz ultravioleta;- Formato A4 (21.0x29.7cm) - (02 certificados por folha - micro serrilhado);- Fundo numismático (medalhão) - desenho em linhas com efeito tridimensional e reforço na logomarca - desenho de alta complexidade;- Fundo invisível reagente a luz ultravioleta;- Tarja Filigranada - desenho com linhas negativas - desenho de alta complexidade;- Micro letra com falha técnica proposital;- Aplicação de fita holográfica bidimensional medindo 9.7x1.6cm;- Impressão com tinta laranja especial, reagente a luz ultravioleta e anticopiativa; |



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Transportes Rodoviários

| | | |
|-------|-------|--|
| | | <ul style="list-style-type: none">- Fundo anticopiativo - palavra cópia disfarçada no original revelando-se com nitidez na tentativa de reprodução por copiadora colorida;- Numeração sequencial que será informada pelo órgão na solicitação dos serviços;- Impressão no Sistema Arco-íris;- Impressão em Off-set 9/1 (policromia + cores especiais). |
| 2.000 | Unid. | <p>TERMO DE LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS.</p> <ul style="list-style-type: none">- Papel de Segurança 94gr, personalizado com DNA próprio (logo DETRO) contendo ainda o dispositivo de segurança com efeito invisível luminescente em policromia que reage na presença de luz ultravioleta;- Fundo numismático duplex - desenho em linhas com efeito tridimensional e reforço na logomarca - desenho de alta complexidade;- Fundo invisível reagente a luz ultravioleta;- Tarja Filigranada - desenho com linhas negativas - desenho de alta complexidade;- Micro letras com falha técnica proposital;- Foil holográfica bidimensional, medindo 11.5x1.5cm;- Folha Formato A4 21.0x29.7 cm;- Impressão no Sistema Arco-íris – Resultado final da interseção de duas cores no processo de impressão, através da utilização de uma única fôrma, gerando uma variação contínua de matrizes cromáticas;- Impressão com tinta laranja especial, reagente a luz ultravioleta e anticopiativa;- Fundo anticopiativo - palavra cópia disfarçada no original revelando-se com nitidez na tentativa de reprodução por copiadora colorida;- Impressão contra erradicadores químicos;- Impressão em Off-Set 5/0 cores. |
| 6.700 | Unid. | <p>CARTÃO DO CONDUTOR MOTORISTA E AUXILIAR COM TÉCNICAS DE SEGURANÇA E COM PROTETOR EM PVC.</p> <ul style="list-style-type: none">- Papel de Segurança 94gr com Marca personalizada com DNA próprio (logo DETRO) contendo ainda o dispositivo de segurança com efeito invisível luminescente em policromia que reage na presença de luz ultravioleta;- Impresso em Off-Set 8/1 Formato aberto 24x16cm, Formato Fechado 12x16cm;- Com numeração sequencial que será informada pelo órgão na solicitação dos serviços. <p>FRENTE:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tarja Filigranada;- Fundo em linhas geométricas;- Fundo arco íris;- Fundo numismático duplex em linhas;- Micro letras com falha técnica;- Fundo anticopiativo;- Fundo invisível;- Holografia Bidimensional na logo DETRO medindo: 1.2x1.2. |



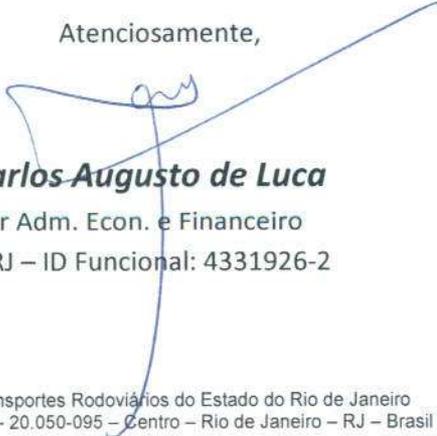
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Transportes Rodoviários

| | | |
|-----|-------|---|
| | | <p>VERSO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Fundo em linhas geométricas;- Tinta luminescente na numeração sequencial. <p>PROTETOR PEQUENO</p> <ul style="list-style-type: none">- Medindo 17x13, confeccionado em PVC cristal 0,15 flexível, com acabamento em solda eletrônica, com faca especial. <p>PROTETOR GRANDE</p> <ul style="list-style-type: none">- Medindo 19x15, com ilhós e ventosa, confeccionado em PVC cristal 0,20 flexível, com acabamento em solda eletrônica, com faca especial. |
| 700 | Unid. | <p>CONFECÇÃO DE CARTEIRA FUNCIONAL.</p> <ul style="list-style-type: none">- Papel de Segurança 94gr com Marca personalizada com DNA próprio (logo DETRO) contendo ainda o dispositivo de segurança com efeito invisível luminescente em policromia que reage na presença de luz ultravioleta;- Impressão em Off-set 6/0 cores, Formato 9.2 x 6.6 cm fechado, 9.2x13.2 aberto;- Fundo numismático duplex – desenho em linhas com efeito tridimensional e reforço na logomarca - desenho de alta complexidade;- Fundo invisível reagente a luz ultravioleta;- Micro letras com falha técnica proposital tamanho inferior a 0,016 in;- Foil holográfica bidimensional, medindo 3.7x0.6cm;- Laranja Luminescente - Impressão com tinta laranja especial, reagente a luz ultravioleta e anticopiativa;- Tarja filigranada;- Fundo anti-copiativo;- Com numeração sequencial que será informada pelo órgão na solicitação dos serviços. |

Assim sendo, atestamos o recebimento dos serviços, nas condições e prazos previstos, bem como a capacidade técnica da referida empresa que demonstrou idoneidade e profissionalismo, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone.

Rio, 14 de novembro de 2016.

Atenciosamente,


Luiz Carlos Augusto de Luca

Diretor Adm. Econ. e Financeiro
DETRO/RJ – ID Funcional: 4331926-2



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 53177.081593/2020-01

Interessado: CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA EPP

Atestamos para os devidos fins que a empresa CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA EPP, CNPJ: 66.605.734/0001-02, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 526.079.114.110, ENDEREÇO: RUA FRANCISCO HURTADO 431 - ÁGUA FUNDA - SÃO PAULO / SP - CEP: 04156-040, prestou à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ: 34.028.316/0001-03, situada na SBN QUADRA 01 BLOCO A - ED. SEDE DOS CORREIOS - BRASÍLIA/DF, o serviço abaixo especificado:

- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2018 (1121011)**
- **OBJETO:** Prestação de Confecção de ETIQUETA AUTOADESIVA COM DADOS VARIÁVEIS - COM CERTIFICAÇÃO FSC, CERFLOR, PEFC OU SIMILAR (ATÉ 15 ARTES)
- **VALOR GLOBAL TOTAL:** R\$ 607.500,00 (SEISCENTOS E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
- **VALOR EXECUTADO:** R\$ 607.500,00 (SEISCENTOS E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
- **Vigência:** 20/04/2018 a 20/04/2019.

- **LOTE Nº: 04**

| ÓRGÃO / ENTIDADE | ITEM | DESCRIÇÃO | UM * | QTDE MÁX. ESTIMADA |
|---|------|--|------|--------------------|
| Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | 01 | ETIQUETA AUTOADESIVA COM DADOS VARIÁVEIS - COM CERTIFICAÇÃO FSC, CERFLOR, PEFC OU SIMILAR. | FL | 2.025.000 |
| [ÓRGÃO PARTICIPANTE] | | | | |

*UM (Unidade de Medida)= FL - Folha

Atestamos ainda que, de acordo com o Gestor Operacional do Contrato, tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas na execução do Contrato em tela.

Brasília/DF, 2 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

SINARA MARTINS DE ASSIS

Analista de Correios JR

(assinado eletronicamente)

FRITZ TEIXEIRA GUIMARÃES FRAGA

Gerente Corporativo - GCEC/CEGES

PRT/CS/SEGER – 208/2020



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fritz Teixeira Guimaraes Fraga, Gerente Corporativo**, em 02/12/2020, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19020200** e o código CRC **5AAED2BA**.

VERSÃO 1.0 - MODELO

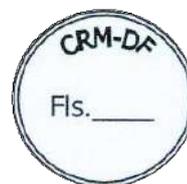
Referência: Processo nº 53177.081593/2020-01

Brasília - 02/12/2020

SEI nº 19020200



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL**



3. ANÁLISE DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

EMPRESA: CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA

CNPJ: 66.605.734/0001-02

- ANÁLISE DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO -

Proponente: CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA

CNPJ: 66.605.734/0001-02

1. Aceitabilidade Da Proposta

| Descrição | Atende | | | Observação |
|---|--------|-----|---------------|---|
| | Sim | Não | Não Se Aplica | |
| <p>Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, será consultado o Portal da Transparência do Governo Federal, seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.</p> <p>Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.</p> <p>Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro deverá indeferir a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes (ver TCU, Ac. n. 1.793/2011 – Plenário).</p> | X | | | <p>Receita - 01/2022 A 12/2022 R\$ 256.959,00</p> |
| Resultado Da Análise | | | | Proposta Aceita |

2. Exequibilidade Da Proposta

| | |
|---|---------------|
| Valor Estimado | R\$ 17.974,00 |
| Proposta em Análise | R\$ 17.630,00 |
| Percentual de Desconto em Relação ao Valor Estimado | ≈ 1,95 % |
| Resultado Da Análise | |
| Preço Compatível | |

3. Avaliação Da Habilitação

3.1. Cadastros SICAF / TCU / CNJ

| Item | Descrição | Atende | | | Observação |
|---------------------------|---|--------|------|---------------|---|
| | | Sim | Não | Não se Aplica | |
| 9.1, alínea "a" do Edital | Cadastro do SICAF | X | | | 5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas. |
| 9.1, alínea "b" do Edital | Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União | ---- | ---- | ---- | |

| | | | | | |
|----------------------------------|--|------|------|------|---|
| | www.portaldatransparencia.gov.br/ceis | | | | |
| 9.1, alínea "c" do Edital | Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_r_equerido.php | ---- | ---- | ---- | |
| 9.1, alínea "d" do Edital | Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0 | ---- | ---- | ---- | |
| 9.1.1 do Edital | Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/) | X | | | 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. |
| Resultado Da Análise | | | | | Habilitado |

3.2. Habilitação Jurídica

| Item | Descrição | Atende | | | Observação |
|-----------------------------|---|--------|-----|---------------|-------------------|
| | | Sim | Não | Não se Aplica | |
| 9.8.1 do Edital | Empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. | | | X | |
| 9.8.2 do Edital | Microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI (...) | | | X | |
| 9.8.3 do Edital | Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores. | X | | | |
| 9.8.4 do Edital | Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência. | | | X | |
| 9.8.5 do Edital | Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores. | | | X | |
| 9.8.6 do Edital | Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País. | | | X | |
| 9.8.7 do Edital | Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. | | | X | |
| Resultado Da Análise | | | | | Habilitado |

3.3. Regularidade Fiscal E Trabalhista

| Item | Descrição | Atende | | | Observação |
|-----------------------------|---|--------|-----|---------------|--|
| | | Sim | Não | Não Se Aplica | |
| 9.9.1 do Edital | Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas. | X | | | Cartão CNPJ ou equivalente. Pode ser suprimido, uma vez que o cadastro precede a prova de regularidade junto a Fazenda Federal. |
| 9.9.2 do Edital | Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) (...) | X | | | |
| 9.9.3 do Edital | Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). | X | | | |
| 9.9.4 do Edital | Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. | X | | | |
| 9.9.5 do Edital | Prova de inscrição no cadastro de contribuintes distrital/municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. | X | | | Alvará ou equivalente. Pode ser suprimida, uma vez que o cadastro precede a prova de regularidade junto a Fazenda Distrital/Municipal. |
| 9.9.6 do Edital | Prova de regularidade com a Fazenda Distrital/Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. | X | | | |
| 9.9.7 do Edital | Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. | | | X | |
| Resultado Da Análise | | | | | Habilitado |

3.4. Qualificação Econômico-Financeira

| Item | Descrição | Atende | | | Observação |
|------------------|---|--------|-----|---------------|------------|
| | | Sim | Não | Não Se Aplica | |
| 9.10.1 do Edital | Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. | X | | | |
| 9.10.2 do Edital | Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. | X | | | |
| 9.10.3 do Edital | Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas (...) | X | | | |

| | | | | | |
|-----------------------------|---|--|--|---|-------------------|
| 9.10.4 do Edital | As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. | | | X | |
| Resultado Da Análise | | | | | Habilitado |

3.5. Qualificação Técnica

| Item | Descrição | Atende | | | Observação |
|-----------------------------|--|--------|-----|---------------|-------------------|
| | | Sim | Não | Não Se Aplica | |
| 9.11.1 do Edital | Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. | X | | | |
| Resultado Da Análise | | | | | Habilitado |

4. Conclusão

Após análise da proposta e documentos de habilitação da empresa **CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA**, verificamos que a mesma **ATENDE** ao exigido no instrumento convocatório.

Brasília, 13 de janeiro de 2023.

ASSINADO NO ORIGINAL
LEANDRO DA SILVA DUARTE
Pregoeiro

ASSINADO NO ORIGINAL
MONICA CARVALHO CUNHA DA SILVA
Equipe de Apoio

FILTROS APLICADOS:

Período de: 01/2022

Período até: 12/2022

CNPJ / CPF / CÓDIGO DO FAVORECIDO: 66.605.734/0001-02

LIMPAR

Dados atualizados até: 30/12/2022

| DETALHAR | MÊS ANO | FAVORECIDO | TIPO DE FAVORECIDO | UF DO FAVORECIDO | MUNICÍPIO DO FAVORECIDO | VALOR RECEBIDO |
|----------|---------|--|---------------------------------|------------------|-------------------------|----------------|
| Detalhar | 01/2022 | 66.605.734/0001-02 - CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA | Entidades Empresariais Privadas | SP | SÃO PAULO | 11.000,00 |
| Detalhar | 02/2022 | 66.605.734/0001-02 - CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA | Entidades Empresariais Privadas | SP | SÃO PAULO | 2.058,00 |
| Detalhar | 05/2022 | 66.605.734/0001-02 - CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA | Entidades Empresariais Privadas | SP | SÃO PAULO | 59.030,00 |
| Detalhar | 06/2022 | 66.605.734/0001-02 - CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA | Entidades Empresariais Privadas | SP | SÃO PAULO | 145,00 |
| Detalhar | 07/2022 | 66.605.734/0001-02 - CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA | Entidades Empresariais Privadas | SP | SÃO PAULO | 82.026,00 |
| Detalhar | 09/2022 | 66.605.734/0001-02 - CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA | Entidades Empresariais Privadas | SP | SÃO PAULO | 89.200,00 |
| Detalhar | 12/2022 | 66.605.734/0001-02 - CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA | Entidades Empresariais Privadas | SP | SÃO PAULO | 13.500,00 |

R\$ 256.959,00



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 66.605.734/0001-02 DUNS®: 901772079
Razão Social: CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA
Nome Fantasia: CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/11/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 11/06/2023
FGTS Validade: 20/01/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 02/07/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 15/01/2023
Receita Municipal Validade: 10/05/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 66.605.734/0001-02 DUNS®: 901772079
Razão Social: CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA
Nome Fantasia: CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO
Data Aplicação: 12/11/2019
Número do Processo: 67267025203201977 Número do Contrato: Edital do PE_SRP_81/2019
Descrição/Justificativa: O GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO (GAP-SP) resolve aplicar à empresa CONTPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA, a penalidade de ADVERTÊNCIA por falta leve, pela não manutenção da proposta, conforme previsto no item 20.2.2 do EDITAL do Pregão Eletrônico nº 081/GAP-SP/2019, UASG: 120633.
A aplicação da sanção decorreu no Processo de Apuração de Irregularidade (PAAI) nº 015/GAP-SP/2019, procedimento em que propiciou ampla defesa, observado o princípio do contraditório em todas as etapas, em consonância com a previsão constante do artigo 5ª, LV, da Constituição da República, e nos termos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 90017 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SP
Data Aplicação: 24/09/2018 Valor da Multa: R\$ 452,07
Número do Processo: 0060639-56.2016 Número do Contrato: ARP 12.937.10.16
Descrição/Justificativa: Aplicação da sanção administrativa de multa moratória

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **926120 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF**
Data Aplicação: **28/12/2018** Valor da Multa: **R\$ 1.779,62**
Número do Processo: **113-00004260/2018** Número do Contrato: **NEs 1413 e 1414/2018**
Descrição/Justificativa: **Multa de acordo com o Decreto nº 26.851/2006, Artigo 4 , Incisos I: 0,33% por dia de atraso,
Multa de acordo com o Decreto nº 26.851/2006, Artigo 4 , Incisos III: 5,00% sobre o valor total da Nota de Empenho,
Multa Total: R\$ 1.779,62 (um mil, setecentos, setenta e nove reais, sessenta e dois centavos).**

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **389088 - CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PR**
Data Aplicação: **03/03/2015** Valor da Multa: **R\$ 286,20**
Número do Processo: **2015/4-000026-2** Número do Contrato: **227/C/2014**
Descrição/Justificativa: **Após regular trânsito do processo que apurou as falhas no fornecimento foi confirmado o atraso na entrega do objeto, proporcional ao valor da multa imposta.**

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Data Aplicação: **27/06/2019** Valor da Multa: **R\$ 11.195,06**
Número do Processo: **53180013018201802** Número do Contrato: **190/2017**
Descrição/Justificativa: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2017 e CONTRATO 190/2017 - Multa aplicada por meio da Carta nº 7658162/2019 - GGEC-CESAD, em decorrência de falha na apresentação da arte gráfica e na execução o do 1ª pedido. Fundamentação legal: alíneas "b", "c" e "c.1", subitem 16.1.2.1. da Cláusula Décima Sexta - Das Penalidades, das Condições Gerais da Contratação.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Data Aplicação: **22/06/2021** Valor da Multa: **R\$ 2.185,20**
Número do Processo: **53180044131202046** Número do Contrato: **CTR 430/2018**
Descrição/Justificativa: **Fornecedor Multado por meio Carta nº 23249142/2021 - GCEC-CEGES , devido descumprimento dos Subitens 3.1 e 3.1.1 das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATAÇÃO poderia ensejar a aplicação de penalidade de multa prevista nas alíneas do subitem 6.1.2.1 Multa de mora.**

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Data Aplicação: **04/11/2019** Valor da Multa: **R\$ 7,87**
Número do Processo: **53180.1171/201889** Número do Contrato: **85/2017**
Descrição/Justificativa: **Fornecedor multado através da Carta nº 10693648/2019 - GGEC-CESAD ,pelo atraso na entrega do material, alínea "c", subitem 16.1.2.1 Cláusula Décima Sexta das Condições Específicas da AF**

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Falha ou fraude na execução do contrato**
UASG Sancionadora: **925021 - SEC. DE EST. DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**
Âmbito da Sanção: **Estado**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **02/08/2012** Prazo Final: **01/08/2013**
Número do Processo: **50422022**
Descrição/Justificativa: **Penalidade aplicadas pela PC/ES por meio do processo n.º 50422022 devido a irregularidades cometidas na execução da ata de registro de preços n.º 044/2010**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **200112 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-CE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **01/07/2021**
Data Aplicação: **01/07/2021**
Número do Processo: **08653.001887/2018** Número do Contrato: **2017NE800423**
Descrição/Justificativa: **Analisando os documentos acostados ao processo 08653.001887/2018 e as especificações contratuais, conclui-se que a contratada violou o disposto no item 6.1 do Termo de Referência (SEI nº 9992393), na medida em que extrapolou o prazo máximo de de 60 (sessenta) dias para fornecimento dos produtos adquiridos por meio da Nota de Empenho em análise (SEI nº 9992396), devendo ser aplicada a penalidade administrativa devida.**

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **30/08/2022**
Data Aplicação: **30/08/2022**
Número do Processo: **53180029520202211** Número do Contrato: **45/2021**
Descrição/Justificativa: **Multa no valor de R\$ 180,00 diante do ATRASO 1ª PEDIDO CTR 158/2021 conforme previsto na alínea "c" do subitem 16.1.2.1 da Cláusula Décima Sexta do contrato**

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **30/08/2022**
Data Aplicação: **30/08/2022**
Número do Processo: **53180029587202248** Número do Contrato: **455/2021**
Descrição/Justificativa: **Multa no valor de R\$ 1.908,00 Em face ao ATRASO 2ª PEDIDO conforme previsto na alínea "c" do subitem 16.1.2.1 da Cláusula Décima Sexta do contrato.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **17/03/2021**
Data Aplicação: **17/03/2021**
Número do Processo: **5318002982/202011** Número do Contrato: **431/2018**
Descrição/Justificativa: **Fornecedor multado através da Carta nº 20590771/2021 - GCEC-CEGES, pelo atraso na entrega do Exemplar, 2 Pedidos e prova de máquina,multa prevista nas alíneas "a","b","c" e "c.1" dou subitem 16.1.2.1**

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **21/12/2021**
Data Aplicação: **21/12/2021**
Número do Processo: **53180042410202156** Número do Contrato: **455/2021**
Descrição/Justificativa: **CONTRATO N.º 455/2021 - MULTA APLICADA POR MEIO DA CARTA 28020653/2021 - GCEC-CEGES, EM DECORRÊNCIA DE ATRASO NA APRESENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ALÍNEA "c", DO SUBITEM 16.1.2.1. DA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES, DO REFERIDO CONTRATO.**

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **28/03/2022**
Data Aplicação: **28/03/2022**
Número do Processo: **53180050894202115** Número do Contrato: **267/2020**
Descrição/Justificativa: **R\$ 10.540,26**
Em decorrência das irregularidades ocorridas durante a execução do Contrato, fica aplicada penalidade de MULTA, de acordo com as disposições constantes do Contrato em Referência:

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **28/03/2022**
Data Aplicação: **28/03/2022**
Número do Processo: **53180050894202115** Número do Contrato: **209/2021**
Descrição/Justificativa: **R\$ 10.540,26**
Em decorrência das irregularidades ocorridas durante a execução do Contrato, fica aplicada penalidade de MULTA, de acordo com as disposições constantes do Contrato em Referência:

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **11/02/2021**
Data Aplicação: **11/02/2021**
Número do Processo: **53180.2982/202011** Número do Contrato: **94/2018**
Descrição/Justificativa: **Fornecedor multado através da Carta nº 20590771/2021 - GCEC-CEGES, pelo atraso na entrega do Exemplar, 2 Pedidos e prova de máquina, multa prevista nas alíneas "a","b","c" e "c.1" dou subitem 16.1.2.1**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 66.605.734/0001-02 DUNS®: 901772079
Razão Social: CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA
Nome Fantasia: CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 66.605.734/0001-02 DUNS®: 901772079
Razão Social: CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA
Nome Fantasia: CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/01/2023 13:49:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA**
CNPJ: **66.605.734/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GELSON KAZUYUKI TOMITA**

CPF/CNPJ: **092.212.668-26**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:53:07 do dia 13/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: BUNU130123135307

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/01/2023 às 13:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 092.212.668-26.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63C1.8CDE.6026.6894 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2512088

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/12/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFIA LTDA. EPP, CNPJ: 66.605.734/0001-02, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de dezembro de 2022.

**AUTENTICIDADE
CONFERIDA EM
13/01/2023**

PEDIDO Nº:

0062553753

